

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

O Procurador-Geral de Justiça, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 18, inciso XII, da Lei Complementar nº 34/1994, torna pública a instalação da 13.ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves, de Entrância Especial, conforme deliberação da Câmara de Procuradores de Justiça, ocorrida na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de abril de 2024. (Proposta SEI nº 19.16.2237.0124965/2023-82).

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, os membros do Ministério Público de Minas Gerais a se ausentarem de suas respectivas Procuradorias e Promotorias de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça, para participar do “Curso do Júri da AMMP”, no dia 26 de abril de 2024, na sede da Associação Mineira do Ministério Público, em Belo Horizonte.

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, os membros do Ministério Público de Minas Gerais a se ausentarem de suas respectivas Procuradorias e Promotorias de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça, para participar do Congresso “CONAMP Mulher”, promovido pela Associação Nacional dos Membros do Ministério Público-CONAMP, nos dias 12 e 13 de junho de 2024, em Brasília-DF.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para participarem do Congresso Estadual do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos dias 10 a 12 de abril de 2024, em Araxá:

Adriana Júlia de Souza

Adriana Prates dos Santos

Adroaldo Junqueira Ayres Neto

Alderico de Carvalho Júnior

Alessandro Rogério Dias de Oliveira

Allender Barreto Lima da Silva

Álvaro Calazans de Souza Neto

Ana Cláudia Lopes
Ana Flávia Afonso Drumond Amorim
Ana Flávia Lurian de Paiva
Ana Tereza Ribeiro Salles Giacomini
André Silveiras Vasconcelos
André Estêvão Ubaldino Pereira
Andréa de Figueiredo Soares
Anna Catharina Machado Normanton
Antônio Borges da Silva
Antônio Sérgio Rocha de Paula
Antônio Tadeu França Costa Filho
Bárbara Portes Rodrigues de Carvalho
Bárbara Francine Prette Nunes
Bernardo Sanguinetti da Cunha Rosa
Breno Linhares Lintz
Breno Alexei Rodrigues de Oliveira
Bruno Brandi Lichacovski
Bruno Marques de Almeida Rossi
Carla Rodrigues Fazuoli
Carla Feitosa de Paula Dias
Carolina Rita Torres Gruber
César Augusto dos Santos
Cláudio Maia de Barros
Cleber Couto
Cleide Pereira da Silva
Cristina Fagundes Siqueira
Daniel de Sá Rodrigues
Daniel Polignano Godoy
Daniela Campos de Abreu Serra

Dayane Martins dos Santos
Denis William Rodrigues Ribeiro
Denise Guerzoni Coelho
Diego Matins Aguillar
Eduardo Fantinati Menezes
Eliane Maria de Oliveira Claro
Emílio Carlos Walter
Emmanuel Levenhagen Pelegrini
Enrico de Sousa Cabral
Erika de Fa?tima Matozinhos Ribeiro
Fabiano Laurito
Fabio Pereira
Fabrício Costa Lopo
Fernanda Costa Garcia Perez
Flávia Cunha de Lima
Flávia Mussi Bueno do Couto
Flaviane Ferreira da Silveira
Flávio Jordão Hamacher
Francisco Ângelo Silva Assis
Gabriel da Graça Vargas Sampaio
Gabriel Carvalho Marambaia
Gabriela Percília Cristino
Genebaldo Vitória Borges
Geraldo Flávio Vasques
Gisela Potério Santos Saldanha
Giselle Ribeiro de Oliveira (Mamp 3622-00)
Giuliana Talamoni Fonoff
Guilherme de Sales Gonçalves
Gustavo Celeste Ormenese

Hamilton Pires Ribeiro
Henrique Magalhães Filogonio
Hidelbrando Ferreira Lacerda Neto
Ismael Fernando Poli Villas Boas Júnior
João Roberto Silva Júnior
José Antônio Baêta de Melo Cançado
José do Egito de Castro Sousa
José Geraldo de Oliveira Silva Rocha
Juliana Queiroz Ribeiro
Júnia Barroso Oliveira Balsamão
Karina Arca Ferreira Henriques
Laércio Conceição Lima
Laís de Castro Alves Couto
Larrice Luz Carvalho
Laura Figueiredo Félix Lara
Leonardo Barreto Moreira Alves
Leonardo Diniz Faria
Lílian Tobias
Lohana Cavalcanti Costa
Lucas Sanches Tizzo
Lucas Augusto Resende Monteiro
Lucas Francisco Romão e Silva
Luciana do Prado Ferreira Pinto
Luciana Cristina Giannasi
Luís Felipe Leitão
Maíla Aparecida Barbosa de Sousa
Mara Lúcia Silva Dourado
Marcelo Costa Trindade
Marcelo Augusto Rodrigues Mendes

Márcio Oliveira Pereira
Marcos Paulo de Souza Miranda
Marcos Pereira Anjo Coutinho
Marcus Valério Costa Cohen
Marcus Paulo Queiroz Macêdo
Marcus Vinicius Ribeiro Cunha
Maria Carolina Silveira Beraldo
Maria Clara Costa Pinheiro de Azevedo
Maria Tereza Diniz Alcântara Damaso
Mariana Lisboa Carneiro
Mariana Marim Alves
Mario Antônio Conceição
Mateus Beghini Fernandes
Mateus Netto Coelho
Mauro da Fonseca Ellovitch
Mirella Giovanetti Vieira
Mônica Regina Coutinho Rolla
Monique Mosca Gonçalves
Nádia Estela Ferreira Mateus
Oziel Bastos de Amorim
Paloma Coutinho Carballido
Paula Ayres Lima
Paulo Antônio dos Santos
Paulo Victor Telles Zavarize
Pedro Ernesto Pezzi
Pedro Henrique Guimarães Costa
Rafael Benedetti Parisotto
Rafael Calil Tannus
Rafael Henrique Martins Fernandes

Rauali Kind Mascarenhas

Regina Duayer Hosken

Renan Santos de Oliveira

Renata Oliveira Schlickmann

Reyvani Jabour Ribeiro

Roberto Pinheiro da Silva Freire

Rodrigo Fernandes Maggi

Rodrigo Lionel Barbosa Falaschi

Rodrigo Antônio Ribeiro Storino

Rogério Filippetto de Oliveira

Silvana da Silva Azevedo

Spencer dos Santos Ferreira Júnior

Tatiane Lima Ribeiro

Thaís de Oliveira Leite

Thaís Torres de Rabelo Gonçalves

Thaiza Goulart Soares Machado

Thalita Célia de Oliveira

Thiago de Paula Oliveira

Thiago Gerhardt de Camargo

Úrsula Oliveira da Cunha

Valéria Dupin Lustosa

Vítor Bernardes de Castro Rocha

Wagner Cotrim Volpe Silva

William Garcia Pinto Coelho

Designa a Procuradora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro para compor o Comitê Gestor do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Superior Tribunal de Justiça, em substituição à Procuradora de Justiça Élide de Freitas Rezende.

Designa, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Rafael Henrique Martins Fernandes, Coordenador de Planejamento Institucional, para as funções previstas na cláusula segunda, letra "c", do Protocolo de Intenções n.º 19.16.6091.0166229/2023-98, com efeitos retroativos a 29 de dezembro de 2023.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Bruna Bodoni

Faccioli, da comarca de Timóteo, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 23 de abril de 2024.

Autoriza, com fundamento no art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Rodrigo Iennaco de Moraes a se ausentar da Comarca de Belo Horizonte, no período de 20 a 24 de maio de 2024, para participar, como palestrante, do I Congresso Tourinho Filho de Processo Penal, na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília-UnB, em Brasília-DF.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Paola Domingues Botelho Reis de Nazareth, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CAODCA) e da Comissão Permanente da Infância e da Juventude (COPEIJ/GNDH), para participar da II Reunião Ordinária do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), nos dias 3, 4 e 5 de julho de 2024, em Porto Alegre-RS.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotoras Eleitorais Substitutas para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Bicas/42.ª ZE	Shremila Peres Dhingra	12 a 15/04/2024 26/04 a 03/05/2024
Mutum/188.ª ZE	Nayara Bernardes Cerqueira Campos	19 a 26/04/2024

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. José Jairo Gomes, por meio do endereço eletrônico premg@mpf.mp.br, comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários.

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XIX

Comarca(s) / unidade(s): Conceição do Mato Dentro; Guanhães; Peçanha; Rio Vermelho; Sabinópolis; São João Evangelista; Serro; Virginópolis.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
10-04-2024 - 12-04-2024	Exclui: Rauali Kind Mascarenhas (Virginópolis) Inclui: Luísa Carla Vilaça Gonçalves Guimarães (Serro)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVIII

Comarca(s) / unidade(s): Aimorés; Conselheiro Pena; Galileia; Mantena; Resplendor.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
11-04-2024 - 12-04-2024	Exclui: Rômulo Cheguevara Gandhi Costa Pereira (Aimorés) Inclui: Rodrigo Moura Nunes (Conselheiro Pena)

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVI

Comarca(s) / unidade(s): Abre Campo; Ervália; Jequeri; Ponte Nova; Raul Soares; Rio Casca; Teixeira; Viçosa.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
---------------	-------------------------

13-04-2024 - 19-04-2024	Exclui: Dayane Martins dos Santos (Jequeri) Inclui: André Tanure Domingues Figueiredo (Ponte Nova)
-------------------------	---

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVII

Comarca(s) / unidade(s): Camanducaia; Cambuí; Extrema; Paraisópolis; Pouso Alegre.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-04-2024 - 19-04-2024	Exclui: Cláudia Lopes Silva Scioli (Pouso Alegre) Inclui: Ricardo Tadeu Linardi (Pouso Alegre)
20-04-2024 - 26-04-2024	Exclui: Ricardo Tadeu Linardi (Pouso Alegre) Inclui: Cláudia Lopes Silva Scioli (Pouso Alegre)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LVI

Comarca(s) / unidade(s): Elói Mendes; Machado; Paraguaçu; Poço Fundo; Três Pontas.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
27-04-2024 - 03-05-2024	Exclui: Ademar Pereira (Machado) Inclui: Valéria Magalhaes da Silva (Machado)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIX

Comarca(s) / unidade(s): Novo Cruzeiro; Teófilo Otoni.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
10-04-2024 - 12-04-2024	Exclui: Henrique Magalhães Filogonio (Novo Cruzeiro) Inclui: Hélio Pedro Soares (Teófilo Otoni)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LX

Comarca(s) / unidade(s): Alpinópolis; Carmo do Rio Claro; Passos.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
13-04-2024 - 19-04-2024	Exclui: Cristina Bechara Kallas (Passos) Inclui: Cristiano Cassiolato (Carmo do Rio Claro)

Exonerando, nos termos do artigo 106, "a", da Lei nº 869, de 05.07.1952, o servidor Anderson Melo de Souza, MAMP 4297-00, do cargo efetivo de Oficial do Ministério Público, código MP-SG-1000, padrão MP-50, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotado na comarca de Belo Horizonte, a partir de 06.04.2024.

Designando, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei n. 869/52, e art. 7º da Lei n. 14.323, de 20/06/2002, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, o servidor Paulo da Silva Amaral, MAMP 3660, para responder, em substituição, pelo cargo em comissão de Coordenador II, código MP-DAS03-0043, padrão MP-82, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, durante o afastamento da titular, Patysie Ximenne Assuncionara Bergamaschi de Assis, MAMP 5405, no período de 15.04.2024 a 06.05.2024.

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR (RD) N.º 459/2023 - CGMP

Extrato de Decisão: O Procurador-Geral de Justiça homologa o Termo de Ajustamento Disciplinar n.º 1/2024-CGMP, celebrado entre o Corregedor-Geral do Ministério Público e o servidor F.G.S., nos autos da Reclamação Disciplinar (RD) n.º 459/2023-CGMP (SEI n.º 19.16.3830.0114128/2023-96).

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO CAPJ N.º 3, DE 9 DE ABRIL DE 2024

Modifica as atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves.

Art. 1º A CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 24, inciso XII da Lei Complementar nº 34, de 12 de setembro de 1994, considerando a deliberação ocorrida na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de abril de 2024, altera a divisão de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves, que fica assim definida:

1ª. Promotoria de Justiça:

- . Defesa dos Direitos Humanos (inclusive matéria extrajudicial referente à fiscalização de estabelecimentos carcerários e direitos extraprocessuais dos reeducando) e Apoio Comunitário;
- . Controle Externo da Atividade Policial;
- . Defesa da Ordem Econômica e Tributária;
- . Visitas e Inspeções aos Estabelecimentos Prisionais

2ª Promotoria de Justiça:

- . Defesa do Patrimônio Público e Combate à Improbidade Administrativa;
- . Tutela de Fundações;
- . Feitos das 1ª e 2ª Varas Cíveis;
- . Registros Públicos

3ª Promotoria de Justiça:

- . Feitos da 2ª Vara Criminal;

4ª Promotoria de Justiça:

- . Defesa da Infância e Juventude (infracional, cível e extrajudicial);
- . Defesa da Educação

5ª Promotoria de Justiça:

. 50% dos feitos da 1ª Vara Criminal (dígitos de 1 a 5);

. 50% das sessões plenárias de julgamento pelo Tribunal do Júri;

. 50% do Combate ao Crime Organizado;

6.ª Promotoria de Justiça:

. Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Histórico e Cultural;

. Habitação e Urbanismo;

7.ª Promotoria de Justiça:

. Atuação perante a 1ª Vara de Família e Sucessões;

. Atuação perante a 2ª Vara de Família (dígitos 0 a 6);

. Audiências das 1ª e 2ª Varas de Família.

8.ª Promotoria de Justiça:

. Juizados Especiais

. Processos Judiciais dos Dígitos 7, 8 e 9 da 2ª Vara de Família

9.ª Promotoria de Justiça:

. 50% dos feitos da 1ª Vara Criminal (dígitos de 6 a 0);

. 50% das sessões plenárias de julgamento pelo Tribunal do Júri;

. 50% do Combate ao Crime Organizado;

10.ª Promotoria de Justiça:

. 50% dos processos da Vara de Execuções Criminais (dígitos de 6 a 0);

11.ª Promotoria de Justiça:

. 50% dos processos da Vara de Execuções Criminais (dígitos de 1 a 5);

12ª Promotoria de Justiça:

. Defesa da Saúde (inclusive Defesa da Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade, de Crianças e Adolescentes);

. Defesa das Pessoas com Deficiência e Idosos;

. Defesa do Consumidor

13ª Promotoria de Justiça

. Feitos da 3ª Vara Criminal;

Art. 2º As substituições entre as Promotorias de Justiça observarão a seguinte ordem:

. a 1ª Promotoria de Justiça será substituída, simultaneamente, pela 10ª e pela 11ª Promotorias de Justiça;

- . a 2ª Promotoria de Justiça será substituída, sucessivamente, pela 4ª, 12ª, 7ª, 8ª e 6ª Promotorias de Justiça;
- . a 3ª Promotoria de Justiça será substituída pela 13ª Promotoria de Justiça e, subsidiariamente, pela 9ª e pela 5ª Promotorias de Justiça;
- . a 4ª Promotoria de Justiça será substituída, sucessivamente, pela 12ª, 7ª, 8ª, 6ª e 2ª Promotorias de Justiça;
- . a 5ª Promotoria de Justiça será substituída pela 9ª Promotoria de Justiça e, subsidiariamente, pela 3ª e pela 13ª Promotorias de Justiça;
- . a 6ª Promotoria de Justiça será substituída, sucessivamente, pela 2ª, 4ª, 12ª, 7ª e 8ª Promotorias de Justiça;
- . a 7ª Promotoria de Justiça será substituída, sucessivamente e, pela 8ª, 6ª, 2ª, 4ª e 12ª Promotorias de Justiça;
- . a 8ª Promotoria de Justiça será substituída, sucessivamente, pela 6ª, 2ª, 4ª, 12ª e 7ª Promotorias de Justiça;
- . a 9ª Promotoria de Justiça ser substituída pela 5ª Promotoria de Justiça e, subsidiariamente, pela 13ª e pela 3ª Promotorias de Justiça;
- . a 10ª Promotoria de Justiça será substituída pela 11ª Promotoria de Justiça e, subsidiariamente, pela 1ª Promotoria de Justiça;
- . a 11ª Promotoria de Justiça será substituída pela 10ª Promotoria de Justiça e, subsidiariamente, pela 1ª Promotoria de Justiça;
- . a 12ª Promotoria de Justiça será substituída, sucessivamente, pela 7, 8ª, 6ª, 2ª e 4ª Promotorias de Justiça;
- . a 13ª Promotoria de Justiça será substituída pela 3ª Promotoria de Justiça e, subsidiariamente, pela 5ª e pela 9ª Promotorias de Justiça.

Art. 3º Na divisão dos processos será considerado o número anterior ao dígito que existe em cada feito.

Art. 4º A atuação nos inquéritos policiais e nas ações penais de crimes dolosos contra a vida e crimes conexos ficará a cargo do Promotor de Justiça oficiante perante a respectiva Vara, ainda que praticados por agentes públicos.

Art. 5º As Promotorias de Justiça poderão cooperar reciprocamente, independente de designação específica.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2024.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

 **CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PORTARIA N.º 12/2024-CGMP

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, cancela Inspeção Ordinária na Procuradora de Justiça relacionada abaixo, que constou da Portaria n.º 32/2023-CGMP, publicada no DOMP de 27.10.2023:

PROCURADORA DE JUSTIÇA

Fé Fraga França - Procuradoria de Justiça Cível

Belo Horizonte, 9 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA

Corregedor-Geral do Ministério Público

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 876/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Paulo Roberto Santos Romero, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5017105-53.2024.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0044697/2024-91.

- Portaria n.º 877/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Maria Juliana Brito Santos Guimarães, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5058365-13.2024.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0041834/2024-83.

- Portaria n.º 988/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Larissa Souto Maior de Oliveira, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5315535-90.2023.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0044858/2024-12.

- Portaria n.º 989/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Eliana Martins Parise Chadi, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5142465-32.2023.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0045113/2024-14.

- Portaria n.º 991/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Karina Arca Ferreira Henriques, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5014245-79.2024.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0044698/2024-64.

- Portaria n.º 992/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Herman Jackson Marques Lott, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5318086-43.2023.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0039590/2024-46..

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 8/2024

ATO DE DESISTÊNCIA DE REMOÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, do art. 1º, da Resolução PGJ nº 35, de 30/05/2005, e nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019, e no Edital de Remoção nº 8/2024, considerando a publicação do resultado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 09/04/2024, defere o pedido de desistência de remoção da Servidora do MP abaixo:

ANALISTA:

MAMP	NOME	DATA DO PROTOCOLO	COMARCA PARA A QUAL DESISTE DA REMOÇÃO
287000	RITA DE CASSIA CARNEIRO DA SILVA	09/04/2024	BELO HORIZONTE

DEFERE, ainda, o pedido de renúncia do prazo de desistência de remoção da Analista VÂNIA MARIA DE PAULA LIMA, removida para BELO HORIZONTE.

ATO DE REMOÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais remove, a pedido, nos termos da classificação do Edital de Remoção nº 8/2024, publicado em 09/04/2024, o servidor abaixo, a partir da publicação deste ato, ficando suspensos seus efeitos, nos termos do art. 18 da Resolução PGJ nº 19/2019:

ANALISTA do MP: Removido para:

MAMP	NOME	POSIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	REMOVIDO(A) PARA
478600	MÁRCIO GIOVANY MENDES	3º	BELO HORIZONTE

O servidor acima removido, nos termos do § 2º, do art. 18, da Resolução PGJ nº 19/2019, poderá desistir da remoção até as 18 horas do dia 11/04/2024, mediante requerimento formal endereçado ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo (enviar para o e-mail: ddrh@mpmg.mp.br).

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 9/2024

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Oficial do MP – Serviços Diversos, interessados em remoção, poderão se inscrever para até 2 (duas) Comarcas abaixo listadas, conforme o cargo atualmente ocupado. Da mesma forma, os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista do MP – Especialidade Direito, interessados em remoção, poderão se inscrever para até 2 (duas) Comarcas abaixo listada, de acordo com o cargo atualmente ocupado. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH ([Requerimento de remoção por edital](#)) no período de 10/04/2024 até as 18:00 horas do dia 12/04/2024, observado o disposto na Resolução PGJ nº 19, de 21/08/2019:

Comarcas e Vagas oferecidas para OFICIAIS do MP – Serviços Diversos

COMARCA	Nº de VAGAS
ANDRADAS - 2ª Promotoria de Justiça	1
BRUMADINHO - 2ª Promotoria de Justiça	1
GOVERNADOR VALADARES – Secretaria das Promotorias de Justiça	1
IBIRITÉ - 5ª Promotoria de Justiça	1
IGARAPÉ - 2ª Promotoria de Justiça	1
POUSO ALEGRE	1

Comarcas e Vagas oferecidas para ANALISTAS do MP – Especialidade Direito

COMARCA	Nº de VAGAS
ÁGUAS FORMOSAS	1
JUIZ DE FORA - 15ª Promotoria de Justiça	1
MURIAÉ – 7ª Promotoria de Justiça	1

EDITAL DE COOPERAÇÃO N.º 9/2024

Analistas do MP e/ou Assessores de Promotor/Procurador - Comarca de Nepomuceno

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista do MP e/ou Assessores de Promotores/Procuradores interessados em cooperar na comarca de Nepomuceno, duas vezes por semana, nos termos da Resolução PGJ n.º 47/2022, fazendo jus aos consectários legais referentes ao deslocamento, no período de 06/05/2024 a 05/11/2024, poderão se manifestar, por meio de ofício assinado e com anuência da chefia imediata, a ser enviado exclusivamente para o endereço de correio eletrônico dpadcooperacao@mpmg.mp.br, no período de 09/04/2024 a 12/04/2024.

EDITAL DE COOPERAÇÃO N.º 10/2024

Analistas do MP e/ou Assessores de Promotor/Procurador - Comarca de Contagem

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Analista do MP e/ou Assessores de Promotores/Procuradores interessados em cooperar na comarca de Contagem, duas vezes por semana, nos termos da Resolução PGJ n.º 47/2022, fazendo jus aos consectários legais referentes ao deslocamento, no período de 15/04/2024 a 14/06/2024, poderão se manifestar, por meio de ofício assinado e com anuência da chefia imediata, a ser enviado exclusivamente para o endereço de correio eletrônico dpadcooperacao@mpmg.mp.br, no período de 08/04/2024 a 11/04/2024.

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, divulga, nos termos do art. 6º da Resolução PGJ nº 44, de 2.9.2022, a relação dos servidores inscritos no Edital de Plantão nº 04/2024, referente ao mês de MAIO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais no dia 3.4.2024, para o plantão noturno permanente e o plantão diurno aos finais de semana e feriados, incluindo o recesso de final de ano, dos Oficiais, Agentes e Assessores Administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por ordem de inscrição:

PERÍODO	NOME	MAMP
17.5.2024 a 24.5.2024	Jacqueline Dias de Freitas Schaefer	3202-00
24.5.2024 a 29.5.2024	Jacqueline Dias de Freitas Schaefer	3202-00
29.5.2024 a 6.6.2024	Jacqueline Dias de Freitas Schaefer	3202-00
29.5.2024 a 6.6.2024	Franciely Cristina Costa Tarquinio	6451-00
24.5.2024 a 29.5.2024	Franciely Cristina Costa Tarquinio	6451-00
17.5.2024 a 24.5.2024	Franciely Cristina Costa Tarquinio	6451-00
10.5.2024 a 17.5.2024	Franciely Cristina Costa Tarquinio	6451-00
3.5.2024 a 10.5.2024	Franciely Cristina Costa Tarquinio	6451-00
3.5.2024 a 10.5.2024	Karine Netto Ragazzi	3472-00
10.5.2024 a 17.5.2024	Karine Netto Ragazzi	3472-00
17.5.2024 a 24.5.2024	Karine Netto Ragazzi	3472-00
24.5.2024 a 29.5.2024	Karine Netto Ragazzi	3472-00
29.5.2024 a 6.6.2024	Karine Netto Ragazzi	3472-00

10.5.2024 a 17.5.2024	Francielle Caroline Pereira dos Santos	6465-00
3.5.2024 a 10.5.2024	Francielle Caroline Pereira dos Santos	6465-00
17.5.2024 a 24.5.2024	Francielle Caroline Pereira dos Santos	6465-00
24.5.2024 a 29.5.2024	Francielle Caroline Pereira dos Santos	6465-00
29.5.2024 a 6.6.2024	Francielle Caroline Pereira dos Santos	6465-00
3.5.2024 a 10.5.2024	Elias Pereira Otoni	4489-00
24.5.2024 a 29.5.2024	Arley Brites da Silva	1700-00

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, apresenta a relação dos servidores classificados para participarem do plantão, por terem sido os primeiros inscritos para os períodos abaixo e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 3º da Resolução PGJ nº 44, de 2.9.2022:

PERÍODO	NOME	MAMP
3.5.2024 a 10.5.2024	Karine Netto Ragazzi	3472-00
10.5.2024 a 17.5.2024	Francielle Caroline Pereira dos Santos	6465-00
17.5.2024 a 24.5.2024	Jacqueline Dias de Freitas Schaefer	3202-00
24.5.2024 a 29.5.2024	Arley Brites da Silva	1700-00
29.5.2024 a 6.6.2024	Franciely Cristina Costa Tarquinio	6451-00

Os servidores acima classificados poderão, nos termos do §1º, do art. 6º da Resolução PGJ nº 44/2022, solicitar dispensa e apresentar justificativa até as 18 horas do dia 12.4.2024, mediante solicitação endereçada ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo (enviar para o e-mail dpadpendencias@mpmg.mp.br).

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Deferindo ao Promotor de Justiça Humberto Henrique Rufino de Miranda, MAMP 6867-00, averbação de tempo de serviço, no total de 477 (quatrocentos e setenta e sete) dias, para fins de aposentadoria, a partir de 02.04.2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO

- Portaria n.º 990/2024 - Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Emerson Felipe Dias Nogueira, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 5145801-44.2023.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0040374/2024-14.

- Portaria n.º 993/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Ivana Andrade Souza, oficiante na 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 0069856-05.2024.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0045440/2024-02.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Institucional em exercício

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 1024/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Roger Silva Aguiar para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar, na forma dos artigos 3º e 4º da Resolução PGJ nº 25/2022, que instituiu o Programa de Redução de Acervo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público (PRA-PP), no Inquérito Civil n.º 04.16.0514.0066351/2024-12, em trâmite na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pitangui, a partir de 15 de março do corrente ano.
- Portaria nº 1025/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Thiago de Paula Oliveira para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 18.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, no período de 22 de março a 20 de abril do corrente ano, durante afastamento da titular.
- Portaria nº 1026/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Turmalina, Bruno Brandi Lichacovski, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Minas Novas, nos dias 8 e 9 de abril corrente, durante afastamento do oficiante.
- Portaria nº 1027/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Andrea Mismotto Carelli, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 26.ª Promotoria de Justiça-Juízo da Vara Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 10 de abril corrente.
- Portaria nº 1028/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Ângelo Alexandre Marzano, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 26.ª Promotoria de Justiça-Juízo da Vara Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes da Capital, em audiências por videoconferência, no dia 11 de abril corrente.
- Portaria nº 1029/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Conselheiro Lafaiete, Lucas César Dias Barreto Ambrósio, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ouro Branco, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0001101-84.2021.8.13.0459, no dia 11 de abril corrente, às 9 horas.
- Portaria nº 1030/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Rio Pomba, Shermila Peres Dhingra, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bicas, nos dias 12 e 15 de abril corrente, durante afastamento da titular.
- Portaria nº 1031/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Rio Pomba, Shermila Peres Dhingra, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Bicas, no período de 26 de abril a 3 de maio do corrente ano, durante afastamento da titular.
- Portaria nº 1032/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Turmalina, em audiências por videoconferência, no dia 12 de abril corrente.
- Portaria nº 1033/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Bruno Alexander Vieira Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, no dia 16 de abril corrente.

- Portaria nº 1034/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Bruno Alexander Vieira Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, no dia 18 de abril corrente.

- Portaria nº 1035/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Ipanema, Nayara Bernardes Cerqueira Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Mutum, no período de 19 a 26 de abril do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 1036/2024 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de São Gonçalo do Sapucaí, Alessandro Ramos Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita do Sapucaí, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0040381-49.2015.8.13.0596, no dia 23 de abril corrente, às 9 horas.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

COMUNICADO CEAF DE 9 DE ABRIL DE 2024

Fechamento do Memorial do MPMG de 15 a 19 de abril de 2024.

A DIRETORA DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução PGJ nº 59, de 1º de agosto de 2011, comunica que o Memorial do MPMG, de 15 a 19 de abril, estará fechado para visitação, em razão da reorganização do espaço para receber a exposição temporária “MPMG, sua Casa”, disponível para visitação a partir de 22 de abril. Comunica, ainda, que as solicitações continuarão sendo atendidas pelo e-mail memorial@mpmg.mp.br e pelo telefone (31) 3330-8301.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2024.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 253/2024, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 11 de abril de 2024 a 19 de abril de 2024.

- Edital nº 257/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Itamonte, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024.

- Edital nº 258/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Carmo da Mata, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 de abril de 2024 a 25 de abril de 2024.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 206/2024, promovido pela 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Vespasiano:

1º Lara Isabelle Correa Silva;

2º Gilcielly Silvério Ferreira da Cruz;

3º Camila Stephanie Santos Silva;

4º Amanda Cristina Ferreira de Sousa;

5º André Mello Bastos.

- Edital nº 209/2024, promovido pela Central Estadual de Cooperação Técnico-Jurídica:

1º Carolina Calhau de Castro e Andrade;

2º Maria Eduarda Santos Machado;

3º Gabriela Emanuele de Resende;

4º Gabriel Vitor Pereira Rosa.

- Edital nº 215/2024, promovido pela 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Ipatinga:

1º Júlia da Costa Batista;

2º Elise Fraga dos Santos;

3º Emanuel de Jesus Rodrigues dos Reis.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

-Edital nº 133/2024, promovido pela Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Araguari:

1º Sayuri Lorraine Santos Adania;

2º Carollyne Leonel Martins;

3º Sandra de Jesus França;

4º Jordanna Roberta Baracho Araújo;

5º Kylsy Nayanny Silva Gomes;

6º Fernanda Alvarenga Rezende;

7º Agda Gleice Santos da Cunha;

8º Hugo Abraão Cardoso Dau;

9º Anna Carolina Borges Penna;

10º Ana Laura Coelho Borges;

11º Joelma dos Santos Bernardes;

12º Stephanie Camili da Silva Canisso;

13º Amir Nery Neto;

14º Isadora Spindola Montes;

15º Isadora Ribeiro Duarte Costa;

16º Thiago Silva Barros;

17º Lucivania Pereira Vieira de Oliveira;

18º Paloma Lemos Peixoto;

19º Jaqueline Almeida da Silva;

20º Nayara de Fátima Marques Costa Silva.

- Edital nº 201/2024, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Candeias:

1º Clayton Lasmar Silveira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 129/2024, com validade até 3 de abril de 2025:

1º Raphael Amorim dos Santos de Oliveira;

2º Hugo Souza Oliveira Mota.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 147/2024, com validade até 3 de outubro de 2024:

1º Karelina Staut de Aguiar;

2º Deborah Aline Dias Pereira;

3º Gabriel Araújo de Mesquita;

4º Luiza de Meira Silva;

5º Fernanda Alves Felipe Dias.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 160/2024, com validade até 3 de outubro de 2024:

1º Lincolh Gripp Louback Alves Oliveira;

2º Eduarda Fernandes Carvalho Costa.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 165/2024, com validade até 3 de abril de 2025:

1º Livia Prado Xavier;

2º Lorena Luana Abreu Lima.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 187/2024, com validade até 3 de abril de 2025:

1º Carlos Henrique Goulart Dias;

2º Daniel Dias de Souza.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 188/2024, com validade até 3 de outubro de 2024:

1º Maria Clara Sanches de Ávila;

2º Rafael Maia de Queiroz;

3º Amanda Gonçalves Saad Pereira da Silveira.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 190/2024, com validade até 3 de outubro de 2024:

1º Carlos Vinicius Jota Costa;

2º Jadir Pereira de Brito Junior;

3º Maria Luiza Carvalho Gomes.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 192/2024, com validade até 3 de abril de 2025:

1º Vanusa Letícia de Paula;

2º Lilian Chagas Carvalho;

3º Matheus Fernandes Dias do Nascimento;

4º Luiz Henrique Guimarães Senna.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 216/2024, com validade até 3 de abril de 2025:

1º Kleber Vieira Silva;

2º Vinicius Ferreira Guimarães.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 221/2024, com validade até 3 de abril de 2025:

1º Josiane Rodrigues.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de Estagiário do Ministério Público, a partir de 11 de abril corrente:

- Amanda Silva Fernandes, matrícula 1788600, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coromandel, com o compromisso de estágio válido até 13 de novembro de 2025;
- Anna Carolyn Silva Sampaio, matrícula 1788900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim, com o compromisso de estágio válido até 26 de maio de 2024;
- Anna Lara Ferreira, matrícula 1788400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pará de Minas, com o compromisso de estágio válido até 11 de setembro de 2024;
- Danival Bruno de Oliveira, matrícula 1789100, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da Comarca de Passa Tempo, com o compromisso de estágio válido até 20 de setembro de 2024;
- Dennysson Douglas Madeira Gusmão Nascimento, matrícula 1788200, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Sebastião do Paraíso, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025;
- Edson José Semião, matrícula 1788000, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis da Comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 23 de maio de 2025;
- Eduarda Pereira Santos, matrícula 1788100, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Guaxupé, com o compromisso de estágio válido até 10 de abril de 2026;
- Giulia de Souza Ribeiro Esquárzio, matrícula 1787900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caeté, com o compromisso de estágio válido até 10 de setembro de 2024;
- Gleisson Yulli Dias da Silva, matrícula 1789400, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal, com o compromisso de estágio válido até 29 de março de 2025;
- Ícaro Samuel Vidal Oliveira, matrícula 1789200, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da Comarca de São João da Ponte, com o compromisso de estágio válido até 04 de agosto de 2025;
- Isabella Silva dos Reis, matrícula 1789000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juiz de Fora, com o compromisso de estágio válido até 05 de outubro de 2025;
- Livia Lacerda Soares, matrícula 1788800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Congonhas, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2024;
- Luiza Bento Dornelas, matrícula 1789300, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 12 de setembro de 2025;
- Marília Moreira Soares, matrícula 1788500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Patos de Minas, com o compromisso de estágio válido até 22 de julho de 2024;

- Nicolas Mendonça Zoia, matrícula 1788300, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Abre Campo, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2025;

- Rodrigo Alvarenga da Silva, matrícula 1788700, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Extrema, com o compromisso de estágio válido até 19 de dezembro de 2025.

Altera-se o vínculo da estagiária do Ministério Público Fernanda Garcia Fernandes, matrícula 1628500, para 30 de junho de 2024, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATO DA DIRETORA-GERAL

Revogando o ato de cooperação publicado no Diário Oficial eletrônico do dia 02/04/2024 que designa Ana Carolina Pereira dos Santos, Matrícula 1580400, estagiária de pós-graduação do Ministério Público, lotada na unidade CEJUD, a cooperar na comarca Manhuaçu, duas vezes por semana, no período de 08/04/2024 a 29/04/2024, de modo remoto, sem ônus para a Procuradoria Geral de Justiça.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

INTIMAÇÃO DAS DECISÕES PROFERIDAS PELA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 3 DE ABRIL DE 2024.

Nos termos do artigo 28 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados das seguintes decisões proferidas pela Câmara de Procuradores de Justiça, na 4ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de abril de 2024:

3.1 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0041310/2023-25, ID 3149968

Recorrente: Promotora de Justiça Maria Alice Alvim Costa Teixeira

Relator: Procurador de Justiça Geraldo de Faria Martins da Costa

Revisor: Procurador de Justiça Elias Paulo Cordeiro

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, negou provimento ao recurso.

3.2 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0124965/2023-82, ID 3151939

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Instalação da 13ª Promotoria de Justiça e redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves.

Relator: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Revisor: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, acolheu a proposta.

3.3 - Apreciação da Proposta nº 19.16.0485.0015467/2022-61, ID 3121728

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Transformação do 90º cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Belo Horizonte em cargo de Promotor de Justiça Auxiliar da mesma comarca.

Relator: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

Revisor: Procurador de Justiça Almir Alves Moreira

Extrato de julgamento: O expediente foi retirado da pauta de julgamento pelo Relator.

3.4 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0073267/2023-98, ID 3151666

Recorrente: Procuradora de Justiça Élide de Freitas Rezende

Relator: Procurador de Justiça Márcio Heli de Andrade

Revisor: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

Extrato de julgamento: A Câmara de Procuradores de Justiça, por maioria de votos, rejeitou a preliminar e deu provimento ao recurso.

3.5 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0163424/2023-74, ID 3152082

Recorrente: Promotor de Justiça Alex Soares Nacif

Relator: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

Revisor: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Advogado: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG 58.400

Extrato de julgamento: O Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado pediu vista dos autos.

Consoante dispõe o artigo 103 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2024.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

2 e 3/2024* - ATA DA 2ª E DA 3ª SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EXERCÍCIO DE 2024: Aos 6 (seis) dias do mês de março de 2024, às 14h, reuniu-se, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da Ferramenta Microsoft Teams, a Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. As sessões também foram transmitidas pela TV do Ministério Público. Foram registradas as presenças dos Procuradores de Justiça Jarbas Soares Júnior, Procurador-Geral de Justiça – Presidente; Marco Antonio Lopes de Almeida, Corregedor-Geral do Ministério Público; Márcio Heli de Andrade, Mário Drummond da Rocha, Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva, Almir Alves Moreira, Luiza de Marilac Martins Carelos (início do julgamento do item 3.1, Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni, Sérgio Parreiras Abritta, Afonso Henrique de Miranda Teixeira, Geraldo de Faria Martins da Costa, Elias Paulo Cordeiro, Arnaldo Alves Soares, José Antônio Baeta de Melo Cançado, Iraídes de Oliveira Marques, Marcos Tofani Baer Bahia, Reyvani Jabour Ribeiro, Eduardo Nepomuceno de Sousa e Odélio Bento da Silva Júnior. Foram registradas, ainda, as ausências justificadas dos Procuradores de Justiça Edmar Augusto Gomes, Oliveira Salgado de Paiva e da Procuradora de Justiça convocada Aída Fernandes Lisboa Marinho. Abertos os trabalhos, a ata da 1ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça, exercício de 2024, foi aprovada, à unanimidade, pelo Órgão Colegiado. Em seguida, a Presidência anunciou a retirada dos seguintes itens da pauta: 3.2, Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0041310/2023-25, ID 3149968, interposto pela Promotora de Justiça Maria Alice Alvim Costa Teixeira, em face de decisão do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional que, em conflito negativo de atribuições entre a 25ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem/MG (Combate ao Crime Organizado) e a 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte/MG (Combate ao Crime Organizado), fixou como sendo da 25ª Promotoria de Justiça da Comarca de Contagem/MG a atribuição para atuar nos autos da Ação Penal nº 0037796-13.2021.8.13.0079: a pedido do Procurador de Justiça Arnaldo Alves Soares, detentor da vista dos autos; 3.3, Proposta nº 19.16.2237.0124965/2023-82, ID 3151939, apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça, de instalação da 13ª Promotoria de Justiça e de redistribuição de atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Ribeirão das Neves: em razão da ausência justificada do Relator; 3.4, Proposta nº 19.16.0485.0015467/2022-61, ID 3121728, apresentada pela Procuradoria-Geral de Justiça, de transformação do 90º cargo de Promotor de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, lotado da 12ª Promotoria de Justiça - Juízo Criminal, em Promotor de Justiça Auxiliar da mesma comarca: em razão da ausência justificada do Relator; e 1.1, Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0073267/2023-98, ID 3151666, interposto pela Procuradora de Justiça Élide de Freitas Rezende em face de decisão do Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, Carlos André Mariani Bittencourt, que, em conflito negativo de atribuições entre a Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa de Direitos Difusos e Coletivos e a Procuradoria de Justiça Cível, fixou como sendo da Procuradoria de Justiça Especializada na Defesa de Direitos Difusos e Coletivos a atribuição para atuar nos autos de agravo de instrumento nº 1.0000.22.211317-7/001: pelo Relator, para a realização de diligência. Em seguida, foi registrada a presença da Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos. Após, em continuidade ao julgamento iniciado na 1ª Sessão Ordinária, que ocorreu em 1º de fevereiro de 2024, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.1 da pauta, Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0068952/2023-09, ID 3151664, interposto pelo Promotor de Justiça Abelardo Guimarães Castro, em face da decisão proferida pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza, que indeferiu o pedido de revisão da averbação de tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Contagem, no período de 15/07/1999 a 15/12/2003, para fins de adicionais de quinquênio e de férias-prêmio. O Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado proferiu voto-vista no sentido do provimento integral ao recurso, tendo sido acompanhado pelos Procuradores de Justiça Afonso Henrique de Miranda Teixeira e Reyvani Jabour Ribeiro (em revisão ao posicionamento anterior). A Câmara de Procuradores de Justiça, por maioria de votos, negou provimento ao recurso. Foram registrados os impedimentos dos Procuradores de Justiça Almir Alves Moreira, Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni, Sérgio Parreiras Abritta, e do Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior. Registrou-se a assistência do advogado do recorrente, Marcelo Miranda Parreiras. Ato contínuo, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.6 da pauta, Agravo Interno oposto nos autos do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0105270/2023-93, ID 3151876, pela servidora Shirlei Gonçalves de Souza, em face da decisão proferida pelo Relator, Procurador de Justiça Sérgio Parreiras Abritta, que indeferiu o pedido liminar de autorização para realização do seu trabalho de forma exclusivamente remota e em local diverso do de sua lotação. O Relator indeferiu o pleito de reconsideração e não conheceu da medida, tendo sido acompanhado pelos demais membros do Colegiado. A Câmara de Procuradores de Justiça, à unanimidade, indeferiu o pedido de reconsideração da decisão de indeferimento da liminar e não conheceu do Agravo Interno. Foi registrado o impedimento do Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, e a assistência da advogada

da agravante, Juliana Lemos Costa. Em seguida, a Presidência submeteu à apreciação do Colegiado o item 3.5 da pauta, Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0101146/2022-88, ID 3137399, interposto pela servidora aposentada Patrícia Silva Almeida, em face da decisão proferida pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza, que indeferiu o requerimento de isenção de imposto de renda sobre os seus proventos. O Relator, Procurador de Justiça Marcos Tofani Baer Bahia, votou no sentido de conferir provimento ao recurso, tendo sido acompanhado pelos Procuradores de Justiça Márcio Heli de Andrade, Mário Drummond da Rocha, Luiza de Marilac Martins Carelos, Sérgio Parreiras Abritta, Afonso Henrique de Miranda Teixeira, Geraldo de Faria Martins da Costa, Elias Paulo Cordeiro, Arnaldo Alves Soares, Iraídes de Oliveira Marques, e pelo Corregedor-Geral do Ministério Público, Marco Antônio Lopes de Almeida. A Revisora, Procuradora de Justiça Reyvani Jabour Ribeiro, posicionou-se negando provimento ao recurso, entendimento que foi encampado pelos Procuradores de Justiça Eduardo Nepomuceno de Sousa, Odélio Bento da Silva Júnior, Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva, Almir Alves Moreira, Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni e José Antônio Baeta de Melo Cançado. A Câmara de Procuradores de Justiça, por maioria de votos, deu provimento ao recurso. Registrou-se o impedimento do Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior. Nada mais havendo, encerrou-se a sessão e foi lavrada a presente ata que, após aprovada, será devidamente publicada.

* Ata aprovada na 4a Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça, exercício de 2024.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPe:

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: DAYANE MARTINS DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº 04.16.0003.0014694/2022-93, instaurado em 26/03/2019. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SERICITA. Promoção de arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: ELIANE FERNANDES DO LAGO CORREA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0016.0072034/2024-35, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vítima(s): FLAVIO AUGUSTO FIGUEIREDO E OUTROS.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0035.0040201/2023-35, instaurado em 26/08/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GARLIENE DE FATIMA IZIDRO PAIVA. Arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0072108/2024-90, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO MENDES DE SOUZA.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Inquérito Civil nº 02.16.0056.0054188/2023-88, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO. Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0022885/2023-06, instaurado em 12/09/2023. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): V. U. T. L. Arquivamento em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0071244/2024-27, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): GUSTAVO SILVA RIBEIRO. Representado(s): BUSER BRASIL TECNOLOGIA LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0071385/2024-03, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): M. O. P. D. S. Representado(s): S. E.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0071261/2024-53, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JACQUELINE DE CARVALHO TOMAZ. Representado(s): SUPERMERCADOS SUPER NOSSO.

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0024.0071232/2024-60, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): WARLEY BARBOSA DE SOUSA. Representado(s): CACAU COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA..

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0039732/2023-42, instaurado em 22/09/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): R. T. D. O. C. Arquivamento em 09/04/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0024.0053322/2023-46, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): D. M. D. S. Arquivamento em 09/04/2024.

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0066351/2024-12, instaurado em 31/03/2011. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELISA BORGES DE JESUS, ROMUALDO VIEGAS FIUZA, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO PARÁ. Promoção de arquivamento em 08/04/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0065701/2024-05, instaurado em 07/12/2012. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MÁRIO ELÍSIO DE MAGALHÃES. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS. Promoção de arquivamento em 08/04/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0053915/2023-70, instaurado em 24/09/2013. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ROBÉRIO ANTÔNIO DE CAMPOS. Promoção de arquivamento em 08/04/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0514.0065425/2024-85, instaurado em 30/05/2014. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PITANGUI. Promoção de arquivamento em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL: THIAGO CARVALHO RIBEIRO

- Inquérito Civil nº 04.16.0024.0072083/2024-38, instaurado em 26/08/2022. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MADEIREIRA GERAIS.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0043463/2023-68, instaurado em 19/10/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ADMILSON CORREA CANCELA. Representante(s): SEMAS BETIM. Arquivamento em 08/04/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0062338/2024-78, instaurado em 21/02/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): MARIA DO PILAR BRAGA. Representante(s): PID ALTEROSAS. Arquivamento em 08/04/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0071075/2024-83, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ODETE OLÍMPIA FERREIRA. Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Representado(s): CRISTINA SOUZA CUNHA.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0045.0063993/2024-34, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): THALES VINÍCIUS DA SILVA MELO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0045.0051224/2023-62, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ROBSON TEIXEIRA MONTEIRO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0045.0050117/2023-75, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DEPÓSITO E MADEIREIRA COSTA.

COMARCA: CAMBUÍ

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- Inquérito Civil nº 02.16.0106.0062401/2024-05, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): AMADOR CANDIDO RODRIGUES. Representante(s): CLAUDETE MOREIRA RODRIGUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0052320/2023-13, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANTHONY GABRIEL BORGES EUGÊNIO DE SOUZA, AYLLA EMANUELLY BORGES EUGÊNIO DA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAMBUÍ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0041036/2023-04, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YASMIN CRISTINA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BOM REPOUSO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0106.0041233/2023-20, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA HELENA QUEIROZ SILVA DOIA. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OCARA/CE.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0051569/2023-24, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA, RICARDO DE OLIVEIRA, NAYARA CAMPOS RIBEIRO OLIVEIRA, EDVALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0049809/2023-14, instaurado em 09/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ MÁRCIO DE OLIVEIRA, JOSÉ REGINALDO BAIA, DILERMANDO PINHEIRO, ROSIMAR RIOS GAMARRA

AGUELLO, RICARDO DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº 02.16.0112.0058542/2024-27, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): IEF. Representado(s): PPI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0123.0072067/2024-86, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CREAS DE CAPELINHA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0123.0072027/2024-02, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LAR COSME E DAMIAO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0123.0072021/2024-67, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LAR MAMAE DOLORES.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0126.0046037/2023-89, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEBER DE PAIVA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPIAÇU.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0126.0041240/2023-16, instaurado em 22/12/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): JOAQUIM JOSE BORGES NETO. Representado(s): FRANCISCO ALVES DA SILVA. Arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0133.0071693/2024-83, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): THIAGO RESENDE NUNES.

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0133.0053232/2023-10, instaurado em 12/12/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): MATEUS ALVES DUTRA. Juntada em Ação/ Procedimento Criminal em 08/04/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0133.0063816/2024-56, instaurado em 28/02/2024. Área de atuação: IDOSO. Representado(s): NEUZI RESENDE SOARES. Juntada em autos judiciais em 08/04/2024.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0133.0071987/2024-59, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): PEDRO DANIEL PEIXOTO GONÇALVES.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: GABRIELA PERCILIA CRISTINO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0143.0051927/2023-36, instaurado em 05/12/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MARTA RIBEIRO DUARTE DA SILVA. Arquivamento em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0143.0063871/2024-70, instaurado em 28/02/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MIKAEL FELIPE SOUZA CORREA. Arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: CARMO DO RIO CLARO

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CASSIOLATO

- Inquérito Civil nº 02.16.0144.0055717/2024-65, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): ELEIR RIBEIRO DE CARVALHO, ELEIR RIBEIRO DE CARVALHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: ANDRE FERNANDO COLUCCO

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0151.0072115/2024-19, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): GRILL BURGUER.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0172.0072096/2024-95, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 2ª PJ DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS. Representado(s): DELEGACIA DA POLICIA CIVIL DE CONCEICAO DAS ALAGOAS.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0172.0072122/2024-72, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ªPJ DE CONCEICAO DAS ALAGOAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAJUBA.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0216.0072029/2024-08, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): D. J. D. R.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0216.0072046/2024-34, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): J. P. S. B.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0216.0072078/2024-43, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): B. C. D. S.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0216.0072088/2024-64, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): T. G. C.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0216.0072098/2024-85, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): GUILHERME MENEZES MACEDO.

RESPONSÁVEL: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0066035/2024-50, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0216.0060180/2024-25, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): EVARISTO PEREIRA DOS ANJOS. Representante(s): CREAS DE FELÍCIO DOS SANTOS/MG..

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0216.0066186/2024-47, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: FAMÍLIA. Representante(s): CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO/MG.. Interessado(s): JANYS ÂNGELO CHUSTER SANTAOS MARQUES, MÁRCIO GABRIEL FERREIRA PINHEIRO.

COMARCA: DIVINO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0220.0061262/2024-45, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANÔNIMO.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0223.0064579/2024-69, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): JOHNATA SANTOS CABRAL. Representado(s): MATEUS DE SOUSA SOARES, EVERTON DE CASTRO CAMPOS, FELIPE SOARES CHAGAS.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0261.0072195/2024-55, instaurado em 02/06/2020. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROSA MARIA RODRIGUES NUNES. Promoção de arquivamento em 09/04/2024.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029133/2023-37, instaurado em 01/02/2013. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDRE VINICIUS MARTINEZ GONÇALVES. Representado(s): RONALDO WILSON SANTOS, UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG - CAMPUS DE FRUTAL. Promoção de arquivamento em 08/04/2024.

- Inquérito Civil nº 04.16.0271.0029259/2023-30, instaurado em 14/11/2014. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PRESIDENTE DO DIRETÓRIO ACADÊMICO DA UEMG. Representado(s): LUCAS STAMILO CROSCATI CASSEMIRO. Promoção de arquivamento em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0271.0070413/2024-38, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A APURAR. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0114.0056427/2024-66, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VEREADOR DANIEL BELMIRO, CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRITÉ, VEREADOR LUIZ FERNANDO LOPES RIBEIRO.

RESPONSÁVEL: MARINA BRANDAO POVOA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0114.0041534/2023-18, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANA LUIZA FERNANDA DA SILVA.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0071821/2024-39, instaurado em 05/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): R. D. S. Representado(s): E. D. M. G. Interessado(s): M. D. D. S. Petição inicial em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0301.0056886/2024-97, instaurado em 11/03/2024. Área de atuação: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): BÁRBARA FRANCINE. Representado(s): PRESIDIO REGIONAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS II., SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA - SULOT. Arquivamento em 08/04/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0072117/2024-98, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIRELLY FERREIRA TOMAÍNO, MARIANY FERREIRA TOMAÍNO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0301.0056910/2024-31, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA JULIA DA CRUZ COSTA.

COMARCA: INHAPIM

RESPONSÁVEL: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0309.0000681/2022-42, instaurado em 18/01/2022. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): GEREMIAS DOS REIS ALBERTO, MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES. Arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: RAFAEL PUREZA NUNES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 02.16.0313.0046027/2023-76, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: SUMARA APARECIDA MARCAL SOARES

- Inquérito Civil nº 04.16.0324.0024866/2023-88, instaurado em 14/03/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WGS EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO LTDA. Promoção de arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0342.0057105/2024-68, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Torna sem efeito a publicação do dia 19/03/2024 referente ao encerramento Arquivamento do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0344.0049303/2023-11.

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0344.0035627/2023-39, instaurado em 05/04/2022. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARIA HELENA SANTOS. Arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0072126/2024-68, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COLIBRI AGRO LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0352.0072158/2024-77, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MYCHAEL MAXIMIANO SGOUT.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0352.0072159/2024-25, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0352.0072160/2024-95, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: MARIA IZABELA SANTOS COLARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0352.0059309/2024-65, instaurado em 01/02/2024. Área de atuação: SAÚDE. Interessado(s): AGATHA BRUNA VILARES PINTO RIBEIRO. Arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: GABRIEL COSTA DE JESUS

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0362.0072120/2024-55, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CÍVEL. Interessado(s): NÃO IDENTIFICADO.

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0054026/2023-66, instaurado em 27/02/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MIRTES VALADARES PEIXOTO. Arquivamento em 08/04/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0064923/2024-45, instaurado em 05/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): GIOVANNA VITORIA MELO DA SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. Arquivamento em 08/04/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0064275/2024-81, instaurado em 15/03/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 08/04/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0362.0065247/2024-27, instaurado em 22/03/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARILDO EUSTAQUIO FERREIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, ESTADO DE MINAS GERAIS. Arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0145.0020107/2023-02, instaurado em 23/03/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA. Arquivamento em 08/04/2024.
- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0145.0019896/2023-73, instaurado em 25/04/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DADOS PESSOAIS SIGILOSOS. Representado(s): EMPRESA VALECARD. Arquivamento em 08/04/2024.
- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0145.0019936/2023-60, instaurado em 25/10/2022. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): RODRIGO GOMES SILVEIRA. Representado(s): FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS. Arquivamento em 08/04/2024.
- Investigação Preliminar - Procon nº 51.16.0145.0019947/2023-54, instaurado em 06/03/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): CESAMA - COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL. Arquivamento em 08/04/2024.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0045087/2023-80, instaurado em 26/10/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): AUTO POSTO SALVATERRA. Arquivamento em 08/04/2024.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0051346/2023-61, instaurado em 01/12/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TRANSPORTE E COMÉRCIO IRMÃOS MENDES LTDA. Arquivamento em 08/04/2024.
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0071991/2024-05, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): TOTAL PLACAS JF LTDA..
- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0145.0071994/2024-21, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): PLACA NOVA LTDA..
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0055758/2024-82, instaurado em 11/01/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA A EXTENSÃO. Arquivamento em 08/04/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0056517/2024-56, instaurado em 16/01/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO MINAS GERAIS. Arquivamento em 08/04/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0145.0057087/2024-89, instaurado em 18/01/2024. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA A EXTENSÃO. Arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL: VALERIA MAGALHAES DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0390.0062262/2024-46, instaurado em 03/10/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS HENRIQUE CAMPOS. Promoção de arquivamento em 08/04/2024.
- Inquérito Civil nº 04.16.0390.0071110/2024-61, instaurado em 17/01/2019. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): PARÓQUIA SÃO SEBASTIÃO DE CARVALHÓPOLIS. Promoção de arquivamento em 08/04/2024.
- Inquérito Civil nº 04.16.0390.0063148/2024-83, instaurado em 27/11/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MACHADO. Promoção de arquivamento em 08/04/2024.
- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0390.0058732/2024-48, instaurado em 20/10/2021. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS HENRIQUE MOREIRA GUERRA. Promoção de arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0396.0071999/2024-67, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COPASA SERVIÇOS DE SANEAMENTO INTEGRADO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS S/A - COPANOR.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0418.0071995/2024-30, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS DE MINAS NOVAS.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0064684/2024-08, instaurado em 04/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): J. M. D. S. Representante(s): L. A. P. Representado(s): A. D. S. Arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: ENRICO DE SOUSA CABRAL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0443.0072161/2024-78, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): GEOVANA CARDOSO DOS SANTOS.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL: FABIANO FERNANDES STOBBE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0452.0058844/2024-62, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Inquérito Civil nº 04.16.0461.0017304/2023-59, instaurado em 02/03/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. Promoção de arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 02.16.0471.0039473/2023-64, instaurado em 20/02/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): JÉSSICA CAROLINE INÁCIO DINIZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI. Arquivamento em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0072086/2024-34, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): VALERIA APARECIDA DE JESUS. Interessado(s): CRAS IGARATINGA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0471.0072094/2024-12, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): LUIZ MARTINS DA SILVA. Representado(s): LUCIANO MIRANDA SILVA.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0063291/2024-03, instaurado em 27/02/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): BRUNA ALVES TEIXEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Arquivamento em 08/04/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0470.0062862/2024-43, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): PATRULHA DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA À MULHER.

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Inquérito Civil nº 02.16.0470.0064374/2024-56, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDUARDO POSSA.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0472.0019290/2023-53, instaurado em 24/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SERGIO DE OLIVEIRA XAVIER. Promoção de arquivamento em 09/04/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0472.0003256/2022-29, instaurado em 18/04/2022. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU - MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU. Arquivamento em 08/04/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0472.0023015/2023-58, instaurado em 02/06/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CDA - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DO AUTISTA. Arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0479.0046959/2023-67, instaurado em 18/03/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANONIMO. Arquivamento em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0052864/2023-03, instaurado em 07/12/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): ANTONIO PEDRO PAIVA SILVERIO. Representante(s): ILDA DE FÁTIMA LOPES MACIEL. Arquivamento em 08/04/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0055645/2024-88, instaurado em 10/01/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): THIFANY APARECIDA ESTEVAM BARROS, BENJAMIN ANTHONY ESTEVAM BARROS. Representado(s): LUCIMARA APARECIDA ESTEVAM COSTA, BRUNO DE OLIVEIRA BARROS. Arquivamento em 08/04/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0053907/2023-69, instaurado em 29/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): YASMIN SILVA LOPES. Arquivamento em 08/04/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0055207/2024-80, instaurado em 15/02/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARIA ALICE SANTANA SOUZA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PASSOS. Arquivamento em 08/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0059529/2024-77, instaurado em 11/03/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): BETÂNIA ANDRADE ROCHA. Arquivamento em 08/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0070139/2024-48, instaurado em 01/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): CAUANE HELOÍSE SOUZA DOS REIS. Juntada em autos judiciais em 08/04/2024.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0071834/2024-67, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): LUCAS MACIEL PEREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0065867/2024-59, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): RAFAELA RIBEIRO SOUZA. Representante(s): CINTIA DE OLIVEIRA RIBEIRO.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0066789/2024-94, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): RAFAELLA IRIS MORALES LIMA. Representante(s): MARCELO HENRIQUE LIMA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0060229/2024-92, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): LUIZA TEIXEIRA LIMA SILVA, LAURA TEIXEIRA LIMA SILVA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PASSOS.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0052337/2023-40, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): LUZIA MARIA PINTO, JOSÉ FERREIRA PINTO. Representante(s): ROSANA DE FÁTIMA PINTO DIAS. Representado(s): RONALDO ANTÔNIO FERREIRA.
- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0481.0053283/2023-09, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): ARI FONSECA. Representado(s): NELSON EUSTAQUIO FONSECA.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0486.0072107/2024-52, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Inquérito Civil nº 04.16.0499.0072147/2024-12, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CANA VERDE.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: LARRICE LUZ CARVALHO

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0514.0025620/2023-97, instaurado em 10/11/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LEONARDO JOSÉ DE SOUZA SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PAPAGAIOS. Interessado(s):

RISLÂINE DE FARIA CANÇADO. Petição inicial em 08/04/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0514.0037619/2023-07, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Interessado(s): ESCOLA ESTADUAL GUSTAVO CAPANEMA, CONSELHO TUTELAR DE PITANGUI, MUNICÍPIO DE PITANGUI.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0047949/2023-09, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): A. G. D. S. R.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0052338/2023-40, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): V. H. R. M. F.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: AGNALDO LUCAS COTRIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0525.0039704/2023-98, instaurado em 07/02/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Vitima(s): MOISES RAIMUNDO CEZÁRIO. Interessado(s): SEBASTIÃO CEZÁRIO, OLGA DE FÁTIMA RIBEIRO CEZÁRIO, MONALIZA APARECIDA CEZÁRIO E OUTROS, CAROLINA FRANCISCA CEZARIO E OUTRA. Arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0540.0033322/2023-21, instaurado em 15/08/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ELVIS HENRIQUE CUPERTINO. Promoção de arquivamento em 08/04/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0047319/2023-05, instaurado em 12/01/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL REGINA PÁCIS. Arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0071962/2024-40, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0072019/2024-53, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL: SHERMILA PERES DHINGRA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0558.0010048/2022-68, instaurado em 06/03/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): M. M. B. C. Representante(s): T. M. D. C. Interessado(s): C. M. D. D. D. C. E. D. A. Arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0559.0071960/2024-79, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PRETO.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0009255/2022-04, instaurado em 03/08/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL CHRISTIANO GUIMARÃES. Representado(s): THALES EDUARDO FERREIRA. Arquivamento em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0010437/2022-03, instaurado em 31/05/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Representante(s): SUCFIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ. Arquivamento Junto ao Judiciário em 08/04/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0567.0031091/2023-92, instaurado em 17/11/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): VALERIA DO CARMO MOREIRA. Representado(s): A APURAR. Arquivamento Junto ao Judiciário em 08/04/2024.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0567.0032367/2023-75, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 1A VARA CÍVEL DA COMARCA DE SABARÁ. Representado(s): IZABEL CRISTINA SALVADO FERREIRA, JOSÉ AÉLCIO ALVES DE AGUILAR, MARIA ABGAIL MURÇA SIQUEIRA DE AGUILAR, ROBERTO MÁRIO SILVA, GUSTAVO FRANCO PALMEIRA, MARICELLE DA SILVA DE MEDEIROS.

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0567.0029957/2023-58, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ ADILTON DA SILVA.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL: ROSANGELO RODRIGUES DE MIRANDA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0245.0072015/2024-06, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): GAEL PHILIPPE DA SILVA SOARES.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0620.0072110/2024-95, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): ELIS LOPES HENRIQUES.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0620.0072023/2024-82, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): MARIA ROSELENE DE CARVALHO.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0620.0072045/2024-70, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): IONE DE SOUZA COSTA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0620.0072091/2024-89, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARGARETH DOS REIS. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO SAPUCAI.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0620.0072060/2024-36, instaurado em

08/04/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PABLO BISPO ZANATELI.

COMARCA: SAO JOAO EVANGELISTA

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0054297/2023-62, instaurado em 19/12/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Petição inicial em 08/04/2024.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0637.0072104/2024-73, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): FÁBIO MACIEL FREITAS. Representado(s): MARTINHO ARANTES DE CARVALHO, AVELINO JOSÉ ANDRADE CASARIN, ASSUNÇÃO NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA..

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: LUIZ GUSTAVO CARVALHO SOARES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0052341/2023-74, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): VICTOR HUGO PRUDENTE DOS SANTOS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0672.0052742/2023-14, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): SHOFIA HELENA DA SILVA PAULA.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0687.0067261/2024-79, instaurado em 02/06/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL: RENATA RODRIGUES MACEDO BOLZAN

- Procedimento Preparatório nº 03.16.0693.0071954/2024-02, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JUVENIL ANDRÉ DE OLIVEIRA CLEMENTE.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- Inquérito Civil nº 04.16.0694.0012012/2022-62, instaurado em 05/08/2016. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS. Representado(s): ANTÔNIO MARQUES VIANA, LÍDIA APARECIDA PETERNELA VIANA, JOÃO VIEIRA ANDRADE, MARIA MARGARETT DE SIQUEIRA ANDRADE, MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS. Promoção de arquivamento em 09/04/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0694.0015304/2023-61, instaurado em 19/05/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): LEDA CAIRES BASTOS. Representante(s): JORGELANE TALMA CAÍRES MIRANDA. Representado(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS DE TRÊS PONTAS/MG.. Arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Processo Administrativo - Procon nº 52.16.0696.0019619/2023-46, instaurado em 23/01/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): COMERCIO ATACADISTA DO POVO LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 08/04/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0696.0051358/2023-65, instaurado em 10/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): RAMALHO E CIA LTDA (MEGA GÁS). Arquivamento em 08/04/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº 02.16.0696.0050280/2023-71, instaurado em 17/01/2024. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representado(s): SUPERMERCADO DEL REY LTDA. Cumprimento de TAC ou transação em 08/04/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0696.0044110/2023-15, instaurado em 16/02/2024. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): MARINA MIGUEL SILVA. Arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 02.16.0701.0021219/2023-10, instaurado em 31/07/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO RAMOS DA SILVA, MARIA DE LOURDES PAULA DA SILVA, TASSIANO CAMARGOS TEODORO, NATALIANE DE LOURDES RAMOS DA SILVA, PEDRO RAMOS DA SILVA JUNIOR, BRUNA COSTA ALONSO. Promoção de arquivamento em 08/04/2024.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0072132/2024-49, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO RAMOS DA SILVA, PEDRO RAMOS DA SILVA JUNIOR, TASSIANO CAMARGOS TEODORO, BRUNA COSTA ALONSO, NATALIANE DE LOURDES RAMOS DA SILVA, MARIA DE LOURDES PAULA DA SILVA.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0049404/2023-62, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE CONSTRUTORES DO TRIANGULO MINEIRO -ASCOTRIM. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0049936/2023-54, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: FAUNA. Representante(s): RICARDO ALEXANDRE LUZ. Representado(s): LATAM CIA ÁEREA.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0051295/2023-27, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ORGANO RECICLA EIRELI.

- Inquérito Civil nº 02.16.0702.0047972/2023-23, instaurado em 08/04/2024. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE WALTER DA SILVA.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Inquérito Civil nº 04.16.0707.0043805/2023-97, instaurado em 12/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDNA MIYOKO. Representado(s): MUNICÍPIO DE VARGINHA, COLLEGIATE VARGINHA SPE-LTDA.. Promoção de arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: DANIELA YOKOYAMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0290.0030404/2023-56, instaurado em 24/05/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 08/04/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0290.0030304/2023-82, instaurado em 21/08/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): GERALDO FERREIRA DOS SANTOS. Representante(s): SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL SANTA LUZIA. Arquivamento em 08/04/2024.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0022749/2023-36, instaurado em 18/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): K, K. Representado(s): H. Arquivamento em 08/04/2024.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0713.0028472/2023-36, instaurado em 20/11/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): P. L. D. O. G. Interessado(s): V. D. J. D. O. Arquivamento em 08/04/2024

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VICTOR HUGO RENA PEREIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0026.12.000084-4/002, instaurado em 14/05/2012. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO CASA VERDE LTDA.. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 08/04/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0026.12.000085-1/002, instaurado em 14/05/2012. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): NORIVAL PASTRE & CIA LTDA.. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 08/04/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0026.12.000103-2/002, instaurado em 28/05/2012. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO MAGALHÃES DE IBITIURA LTDA.. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 08/04/2024.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA LUIZA HENRIQUES BERGER MACHADO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0034.19.000079-3, instaurado em 04/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROSSINI ORNELAS ESTEVES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.12.000035-0, instaurado em 20/01/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEZINHO GONÇALVES DE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 08/04/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.12.000375-0, instaurado em 16/05/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL - ARAÇUAÍ, SISEMA - SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): DEMÓSTENES VIERA FILHO. AJUIZADA AÇÃO em 08/04/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.20.000144-3, instaurado em 03/04/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OTHAVIANO ALVES MOREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 08/04/2024.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.24.000500-5, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIMINAL.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.000457-0, instaurado em 19/06/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.23.001703-6, instaurado em 08/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIANO APARECIDO MENEGUEL.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA AMARAL DE MENDONCA VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.14.000570-5, instaurado em 30/09/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PAULO FREDERICO TEIXEIRA. Representado(s): O MUNICÍPIO. AJUIZADA AÇÃO em 08/04/2024.

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0054.24.000005-6, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0056.22.000720-9, instaurado em 22/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO MENDES DE SOUZA. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.16.000843-1, instaurado em 26/01/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MAURÍCIO PEDRO DANI, MINAS D' OESTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/03/2024.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.001049-8, instaurado em 27/01/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.24.003418-1, instaurado em 11/03/2024. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): C. R. D. D. D. P. P. D. S. D. M. G.. Investigado(s): N. A. L. P. M. D. G. E. O.. AJUIZADA AÇÃO em

08/04/2024.

RESPONSÁVEL: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.24.004787-8, instaurado em 08/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): MARIA NATIVIDADE CORREIA DA SILVA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.24.003426-4, instaurado em 11/03/2024. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): KELLYANE PIMENTA BARBOSA. Reclamado(s): FACTA FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.000331-3, instaurado em 01/07/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): MARIA LUIZA DA SILVA CAMPOS. Reclamado(s): LOJAS LE BISCUIT S/A. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 08/04/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.001149-0/001, instaurado em 26/09/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): NORWEGIAN CRUISE LINE AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA. SIMPLES CIÊNCIA DA JUNTA RECURSAL em 08/04/2024.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.017737-0, instaurado em 19/03/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): FRIGORÍFICO BRAZFRIG INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.017737-0, instaurado em 18/10/2023. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): FRIGORÍFICO BRAZFRIG INDÚSTRIA E IMPORTAÇÃO LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 19/03/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.015438-1, instaurado em 05/11/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.018154-7, instaurado em 19/10/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): MARCELO MARÇAL DOS SANTOS, MAURÍLIO MARÇAL DOS SANTOS. Representado(s): BENEDITO MARÇAL DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 02/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.006039-6, instaurado em 27/04/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): CEREALISTA PEREIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, JODAN ALIMENTOS LTDA. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017185-4, instaurado em 07/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.010116-8, instaurado em 26/08/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s):

ANÔNIMO. Representado(s): MADEIREIRA GERAIS LTDA. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.015845-1, instaurado em 04/12/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DAMIANE APARECIDA BARBOSA ROSA. Reclamado(s): L.A.M. FOLINI - ME - (MUNDIAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS). INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.011359-1, instaurado em 20/07/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA - CONSUMIDOR 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Reclamado(s): LIBBS FARMACÊUTICA LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 16/03/2024.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.23.001339-6, instaurado em 08/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. D. T.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 08/04/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.24.000194-4, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): L. D. D. A.. AJUIZADA AÇÃO em 08/04/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.24.000198-5, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): I. S. O.. AJUIZADA AÇÃO em 08/04/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0027.24.000197-7, instaurado em 08/04/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): TORRE EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.24.000195-1, instaurado em 08/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GRANJA BRASÍLIA AGROINDUSTRIAL AVÍCOLA LTDA..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.000265-0, instaurado em 30/01/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.24.000067-4, instaurado em 09/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BETIM - REGIÃO II. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUANA CIMETTA CANCADO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0074.23.000387-8, instaurado em 22/11/2023. Assunto: FAUNA. Representado(s): ASSOCIAÇÃO BICHO AMIGO - ASSOCIAÇÃO BONDESPACHENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.24.000024-0, instaurado em 06/02/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/04/2024.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0090.23.000097-9, instaurado em 10/08/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0090.24.000081-1, instaurado em 08/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EMMANUEL DE AGUIAR MACHADO. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0092.24.000040-3, instaurado em 08/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ISLAR TEIXEIRA.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0093.23.000037-9, instaurado em 01/08/2023. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): CLEIDIANE NUNES DE ARAÚJO FOLETTO. Representado(s): MUNICIPIO DE BURITIS. AJUIZADA AÇÃO em 08/04/2024.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0110.24.000027-0, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIMINAL.

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000450-4, instaurado em 18/12/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000451-2, instaurado em 18/12/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000452-0, instaurado em 19/12/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLOVIS FERREIRA MINARE. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/04/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.23.000457-9, instaurado em 19/12/2023. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000006-2, instaurado em 10/01/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000010-4, instaurado em 12/01/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000103-7, instaurado em 05/04/2024. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/04/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.24.000104-5, instaurado em 08/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0115.24.000015-4, instaurado em 08/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SÔNIA MARIA DE JESUS OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001613-8, instaurado em 22/11/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANA LUCIA DA SILVA BAIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 26/01/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000540-2, instaurado em 03/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000559-2, instaurado em 04/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000576-6, instaurado em 08/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000577-4, instaurado em 08/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000585-7, instaurado em 08/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000586-5, instaurado em 08/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000587-3, instaurado em 08/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000588-1, instaurado em 08/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.24.000589-9, instaurado em 08/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: BARBARA PORTES RODRIGUES DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.23.000677-4, instaurado em 05/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EMERSON DA SILVA MATOS. Representado(s): JOSE CARLOS DE SOUZA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA, WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001556-9, instaurado em 09/11/2023. Assunto: EDUCAÇÃO.

Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL PADRE ROQUE COLOMBO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001030-5, instaurado em 05/12/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): CREMILDA MOREIRA BARETO, DANIELA EVARISTO LIMA, JESSILAINÉ MARIA DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BARBARA PORTES RODRIGUES DE CARVALHO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.23.000677-4, instaurado em 12/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EMERSON DA SILVA MATOS. Representado(s): JOSE CARLOS DE SOUZA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA, WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 05/04/2024.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0143.22.000103-4, instaurado em 28/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HAROLDO JOSÉ DE SOUZA, KILDARE WILSON DA SILVA VERAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAIBA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0153.24.000075-9, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ÉLICA SOUZA MACHADO GARCIA. Representado(s): MARCELO RODRIGUES DA SILVA.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.23.000354-7, instaurado em 08/04/2024. Assunto: FAUNA. Representado(s): MARIA DELMINA DE SOUZA.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: AIMARA DE BRITTO DIAS LEITE CABALEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.003035-9, instaurado em 08/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): YURI GONÇALVES DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001240-7, instaurado em 16/05/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002785-0, instaurado em 27/10/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANDREIA CRISITINA PEREIRA. Representado(s): RENILDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/03/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000856-9, instaurado em 08/04/2024. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.24.000850-2, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.22.000932-2, instaurado em 01/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DOMINGOS COSTA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A.. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002939-3, instaurado em 20/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.09.000084-9, instaurado em 30/03/2009. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.24.000823-9, instaurado em 05/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JANDIR SEBASTIÃO DA COSTA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/04/2024.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0775.21.000130-8, instaurado em 23/01/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SILVÂNIO MATEUS BORGES. Representado(s): MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.22.000140-5, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): R..

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0194.24.000147-0, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. D. P. R..

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO GILDIN

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0223.18.000018-2/001, instaurado em 24/07/2019. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO BRADESCO S/A.. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 08/04/2024.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA ANDRADE REIS MOREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0241.24.000126-3, instaurado em 05/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. D. S. F.. OFERECIDA DENÚNCIA em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA KATTAH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.23.000328-7, instaurado em 09/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CAIO CESAR SILVA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2024.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0241.24.000128-9, instaurado em 08/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDRO THADEU BARBOSA FERNANDES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.24.000006-7, instaurado em 08/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ISABELA ALMEIDA DE FREITAS.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.22.000088-5, instaurado em 29/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VAGNER MIRANDA LOPES. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.24.000079-0, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AILTON NERES DE SANTANA, ANTONIO NUNES FERREIRA, BÁRBARA ALVES DA SILVEIRA, DANIELA ANTUNES DE CARVALHO GUERRA, EDIMAR NUNES FERREIRA, EDINA NUNES DOS ANJOS MEIRA, ELTON NERES SANTANA, GILLIANDER BRUNO NERES SANTANA, IDALINO CELESTINO DE CARVALHO, JEFFERSON MAURÍCIO CARDOSO, JOALISSON MURÍLIO CARDOSO, JOÃO BATISTA FERREIRA, JOSE HUMBERTO CARVALHO ROCHA, JOSE NERES SILVA, KLEIA MÔNICA BARBOSA ARAÚJO, MARCIA REGIANE ALVES DOS SANTOS, NEIDE GONÇALVES DOS SANTOS, REGINA DE SOUSA SANTOS.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME MIRANDA SANTOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0261.21.000785-0, instaurado em 17/03/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.19.000451-3, instaurado em 02/06/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROSA MARIA RODRIGUES NUNES COSTA. MIGRADO PARA MPe em 09/04/2024.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0105.22.001761-7, instaurado em 27/03/2023. Assunto: CONFLITOS AGRÁRIOS. Representante(s): DEMIR GREGÓRIO JUNIOR. Representado(s): SIRLEY GONÇALVES DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL: LEONARDO VALADARES CABRAL

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.24.000873-7, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0281.24.000059-2, instaurado em 08/04/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): MAURI RODRIGUES DE ANDRADE. Representado(s): IVANIR TEIXEIRA, MUNICÍPIO DE GUAPÉ.

COMARCA: GUARANESIA

RESPONSÁVEL: ALI MAHMOUD FAYEZ AYOUB

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0283.24.000015-0, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0303.13.000045-6, instaurado em 14/10/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DENIS CARVALHO VIEIRA, JOÃO VIEIRA SIMÕES, MAURA CARVALHO VIEIRA. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0313.24.000483-5, instaurado em 05/04/2024. Assunto: CRIMINAL, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): S. M. D. S.. OFERECIDA DENÚNCIA em 08/04/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0313.24.000484-3, instaurado em 05/04/2024. Assunto: CRIMINAL, VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): D. G. D. P.. OFERECIDA DENÚNCIA em 08/04/2024.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0313.24.000485-0, instaurado em 05/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. S. F.. OFERECIDA DENÚNCIA em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.23.001648-4, instaurado em 25/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000465-2, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTANA DO PARAÍSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000501-4, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.24.000502-2, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: HERMAN ARAUJO RESENDE

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0313.24.000500-6, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): DIMAS COMERCIO DE GAS LTDA.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO YOGUI SHIMABUKURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.24.000220-2, instaurado em 03/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 2. B. S. D. I.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.23.000751-8, instaurado em 22/11/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 03/04/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0317.23.000625-4, instaurado em 08/04/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MORADORES E INVESTIDORES BAIRRO PEDRA DO VALLE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0317.21.000379-2, instaurado em 04/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MANIFESTAÇÃO OUVIDORIA MPMG N. 371384042019-9. Representado(s): WEVERTON JÚLIO DE FREITAS - NENZINHO. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA CAMPOLINA REBELLO HORTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.19.000094-7, instaurado em 05/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ITABIRITO. Representado(s): GERALDO VITOR DA CRUZ, JW ADMINISTRAÇÃO, EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.. AJUIZADA AÇÃO em 08/04/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.19.000029-3, instaurado em 31/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S/A. AJUIZADA AÇÃO em 08/04/2024.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TUIRA PAIM PAGANELLA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0327.23.000347-4, instaurado em 21/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0327.24.000112-0, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.23.000131-8, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0334.23.000119-3, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES. Reclamado(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A..

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.18.000562-5, instaurado em 06/11/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERITA MINERIOS ITAUNA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL: GUILHERME MIRANDA SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.24.000116-8, instaurado em 08/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANDREIA SHIRLEY CANDEA TRIGUEIRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAÚNA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.21.000511-6, instaurado em 24/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JEAN PIERRE HONORATO FERREIRA. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL: BERNARDO SANGUINETTI DA CUNHA ROSA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0738.24.000076-5, instaurado em 08/04/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000256-4, instaurado em 14/11/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FERNANDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CRUZ, MATHEUS EMANUEL CRUZ SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2024.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FERNANDA COSTA GARCIA PEREZ

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0363.23.000070-7, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OFÍCIO 029/23 DO CONSELHO TUTELAR DE BRASILÂNDIA DE MINAS. Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0363.24.000025-9, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): DIEGO BERNARDO DE DEUS. Reclamado(s): A APURAR.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.23.000290-2, instaurado em 23/06/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.002133-2, instaurado em 08/04/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): LINDOMAR GOMES DE CARVALHO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.24.000640-6, instaurado em 08/04/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): ABRIGO SANTA HELENA DE JUIZ DE FORA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.18.000148-6, instaurado em 18/12/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

IVAN NEURISVAN SERGIO, ROBERTO ALVES DOS SANTOS. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.20.000030-2, instaurado em 12/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RODRIGO DA CONCEIÇÃO APARECIDO FERREIRA. Representado(s): JF AREIA E ARGILA LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0377.24.000020-0, instaurado em 20/02/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): LEIMAR MARIA LEITE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0377.24.000043-2, instaurado em 08/04/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): LILIANE FONSECA DA COSTA ROMUALDO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0378.24.000008-3, instaurado em 08/04/2024. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAMBARI. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AECIO RABELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.23.000324-8, instaurado em 10/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JOSÉ CARLOS DE MESQUITA JÚNIOR. Representado(s): PAULA CALDEIRA PEREIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.23.000341-2, instaurado em 05/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): REGINA MARIA NAVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAVRAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/12/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.23.000459-2, instaurado em 23/10/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.23.000554-0, instaurado em 22/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.23.000513-6, instaurado em 27/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VANESSA MADALENA DE CARVALHO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/02/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.23.000551-6, instaurado em 27/11/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IJACI. Representado(s): RENATO JESUS MESSIAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/02/2024.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANNA CATHARINA MACHADO NORMANTON

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.23.000298-9, instaurado em 09/11/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): HOSPITAL CESAR LEITE, MUNICÍPIO DE MANHUAÇU, PARÓQUIA DE SÃO LOURENÇO. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 08/04/2024.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0400.23.000305-7, instaurado em 17/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 08/04/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0400.23.000451-9, instaurado em 14/11/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.23.000311-5, instaurado em 18/08/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 08/04/2024.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0407.17.000151-2, instaurado em 23/11/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATEUS LEME. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATEUS LEME. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0407.17.000154-6, instaurado em 19/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

COMARCA: MIRADOURO

- Inquérito Civil nº MPMG-0421.15.000527-8, instaurado em 03/11/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO, CONATA ENGENHARIA LTDA, MUNICÍPIO DE MIRADOURO. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

COMARCA: MONTALVANIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0427.21.000143-9, instaurado em 17/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.000763-8, instaurado em 14/07/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): ROSALINA MENDES DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/04/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.000934-5, instaurado em 15/01/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): ELCI PEREIRA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0433.23.000389-2, instaurado em 03/04/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.23.000144-0, instaurado em 13/03/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.23.000009-5, instaurado em 31/03/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.23.000356-1, instaurado em 27/09/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/04/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.23.000482-5, instaurado em 08/04/2024. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO GERAL ALPHAVILLE LAGOA DOS INGLESES. Representado(s): VALLOUREC MINERAÇÃO S.A..

COMARCA: PARAÓPEBA

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.24.000043-7, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representante(s): MARLENE CEZÁRIO DE MELO. Representado(s): PEDRO HENRIQUE PEREIRA SILVA.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000146-5, instaurado em 26/02/2024. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representante(s): MARIA DE FATIMA FONSECA SANTANA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000316-4, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): RUAN FLIVER SOUSA PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.24.000319-8, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ELISABETE CRISTINA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA LUIZA DA COSTA E CRUZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.23.000185-6, instaurado em 26/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.23.000214-4, instaurado em 30/10/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.23.000244-1, instaurado em 15/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.24.000031-0, instaurado em 16/02/2024. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2024.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0515.19.000462-9, instaurado em 11/02/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VALCI BENEDITO ALVES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/09/2023.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0515.18.000112-2, instaurado em 07/03/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 22/03/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.09.000055-2, instaurado em 18/03/2009. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CALIXTRO CAETANO HENRIQUE. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 08/04/2024.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO MAIA

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0518.19.000320-3, instaurado em 07/02/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0521.23.000086-6, instaurado em 20/03/2023. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): PROCON - PONTE NOVA. Reclamado(s): LIDER OUTDOOR COMUNICAÇÃO E GRÁFICA EIRELLI. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.23.000300-1, instaurado em 08/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTE NOVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.23.000309-2, instaurado em 08/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTE NOVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.23.000385-2, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PONTE NOVA.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.23.000599-9, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0534.22.000060-6, instaurado em 09/11/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

COMARCA: RESPLENDOR

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HIDELBRANDO FERREIRA LACERDA NETO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000050-4, instaurado em 14/03/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA CRISTINA MARTINS ALVES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0543.24.000061-1, instaurado em 05/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): KARINA TAVARES GUIMARÃES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 06/04/2024.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0569.23.000307-5, instaurado em 07/12/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. P. V.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/04/2024.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0569.22.000487-7, instaurado em 30/05/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AMIGOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE SACRAMENTO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 05/04/2024.

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELE NACONESKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000414-6, instaurado em 23/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE, DIONE DIERLES SOUZA BARROS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.23.000465-8, instaurado em 09/01/2024. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 08/04/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.24.000015-9, instaurado em 15/02/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BARBARA LOPES SILVA, LUZIA CARDOSO SILVA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 08/04/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.24.000069-6, instaurado em 08/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BIANCA DE CASTRO BARBOSA, CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.24.000113-4, instaurado em 09/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA CLÁUDIA CORREIA DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0625.20.000117-4, instaurado em 27/08/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.23.000295-7, instaurado em 06/10/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ISaura RIBEIRO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.23.000120-5, instaurado em 15/03/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RODRIGO PADULA DE OLIVEIRA. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

COMARCA: SERRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0671.24.000058-6, instaurado em 05/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LANDER VIEIRA RODRIGUES. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0671.24.000059-4, instaurado em 05/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): RONE CÉSAR SIMÕES. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: CRISTIANO CESAR PIMENTA DAYRELL DA CUNHA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.23.000604-7, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IVSON GOMES DE CASTRO. Representado(s): CAIO LUCIUS VALACE DE OLIVEIRA, CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG..

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: INGRID BISPO DOS SANTOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0686.24.000424-8, instaurado em 08/04/2024. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0687.22.000357-2, instaurado em 13/12/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0692.23.000148-3, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES CARRARA. Representado(s): MATHEUS SOUZA DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0692.23.000152-5, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0692.23.000155-8, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CREAS DE TOMBOS. Representado(s): CINTHIA PACHECO VASCONCELOS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0692.23.000150-9, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LAR DOS IDOSOS ARLINDA GOMES GARCIA.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIANE FERREIRA DA SILVEIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0693.22.000321-6, instaurado em 05/12/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE ENSINO TECNOLÓGICO DO SUL DE MINAS, FUNDAÇÃO ODILON DE REZENDE ANDRADE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0693.21.000049-5, instaurado em 10/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JEEFFERSON FERREIRA DOS REIS. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0693.23.000340-4, instaurado em 08/01/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.24.000011-2/001, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SUPERMERCADO DEL REY.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0696.24.000012-0, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): RAMALHO E CIA LTDA.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO FERNANDO TORRES LANA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.24.000195-7, instaurado em 03/04/2024. Assunto: CRIME ORGANIZADO, CRIMINAL. Investigado(s): A. E. D.. AJUIZADA AÇÃO em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0699.24.000115-5, instaurado em 06/03/2024. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 08/04/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.24.000172-6, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): N. D. A. E.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0699.23.000701-4, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): INSTITUTO MEDICO LEGAL DE UBÁ, POSTO DE PERICIA INTEGRADA DE UBÁ.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0699.24.000148-6, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): EULALIO GUTEMBERG DIAS DOS SANTOS. Reclamado(s): COSTA MARTINS MANIPULAÇÃO DE FORMULAS LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.13.000928-4, instaurado em 11/09/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DA ZONA DA MATA- SUPRAM/ZM. Representado(s): MINAS DECOR LTDA. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.23.001416-2, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PROCON - PRODUTOS, PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): DANTE RAGLIONE. Reclamado(s): AGA BEACH QUADRAS LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.24.000391-6, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamado(s): AGÁ BEACH CLUB LTDA..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0701.24.000069-8, instaurado em 12/01/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): L. D. A. S. D. S.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2024.

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.24.000939-0, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA ESTADUAL SEIS DE JUNHO.

RESPONSÁVEL: EPAMINONDAS DA COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.24.000928-3, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0702.16.000969-3/002, instaurado em 18/10/2016. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): RNI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 08/04/2024.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.24.000937-4, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): KARINA DE OLIVEIRA SIMIÃO. Representado(s): CEMIG UBERLÂNDIA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.24.000938-2, instaurado em 08/04/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITARIO (FAU).

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000268-4, instaurado em 01/02/2024. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): NAYARA NUNES SANTOS. Representado(s): IPSEMG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2024.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000612-3, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): ANA CAROLINE MENDONÇA LINHARES. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000696-6, instaurado em 08/04/2024. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.23.003207-1, instaurado em 12/03/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): F. N. S. D. A.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.23.003662-7, instaurado em 20/03/2024. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): F. N. S. D. A.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001878-1, instaurado em 21/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

HCU. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/04/2024.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.24.000935-8, instaurado em 08/04/2024. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LAUDERICO LUIZ DOS SANTOS, VANDERLEI RABELO DOS SANTOS. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.000991-3, instaurado em 08/08/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): M. F. A., P. V. R. C., P. F.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2024.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0707.24.000223-8, instaurado em 08/04/2024. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARNALDO LUCIO DA COSTA.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIOGO PESTANA RANGEL

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0708.23.000301-2, instaurado em 18/12/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2024.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0290.24.000019-7, instaurado em 08/04/2024. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA GOMES. Representado(s): JOSE WINSTON DA SILVA, NAYARA ROCHA PERDIÃO.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.16.000064-9, instaurado em 16/08/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS. MIGRADO PARA MPe em 08/04/2024.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CYNTIA CAMPOS GIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0720.22.000229-2, instaurado em 14/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/04/2024.

- Inquérito Civil nº MPMG-0720.23.000117-7, instaurado em 08/04/2024. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0720.23.000117-7, instaurado em 24/08/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 08/04/2024.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPOS GERAIS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Dr. Láurence Albergaria Oliveira, titular da 2ª da Promotoria de Justiça da Comarca de Campos Gerais/MG, situada na Praça Josino de Brito, n.º 234, Centro, Campos Gerais (MG), CEP n.º 37.160-000, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR Alessandro Júlio Novais e quem mais possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato n.º MPMG-0116.24.000085-5, instaurada para comunicar o arquivamento do Inquérito Policial n.º 0030904-79.2018.8.13.0116. Em caso de discordância da decisão de arquivamento em tela, que pode ser consultada na íntegra nesta unidade ministerial, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta, interpor recurso administrativo com as respectivas razões que deverá ser protocolado nesta Promotoria de Justiça. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça.

Campos Gerais/MG, 8 de abril de 2024.

LAURENCE ALBERGARIA OLIVEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPINÓPOLIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO. PRAZO DE 10 (dez) DIAS. COMARCA DE CAPINÓPOLIS/MG – PROMOTORIA ÚNICA - DRA. ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA, PROMOTORA DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem for interessado, que por esta Promotoria de Justiça tramitaram os autos da NOTÍCIA DE FATO cadastrada no MPe sob o n.º 02.16.0126.0061025/2024-94, instaurada a partir de denúncia anônima n.º 654087022024-0, para averiguar andamento do REDS n.º 2016-019162617-001 FOI ARQUIVADA, tendo vista que o fato já é objeto de investigação nos autos n.º 0000516-56.2024.8.13.0126. Diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal do representante, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, por se tratar de denúncia anônima, notifica a parte interessada para apresentar, no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste, em caso de desacordo com o arquivamento, razões escritas ou documentos que deverão ser protocolados por e-mail: picapinopolis@mpmg.mp.br. E para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL N.º MPMG-0183.23.000346-3 - SEI 19.16.1156.0140734/2023-68

O Dr. Glauco Peregrino, Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art.7º-a, § 1º, da resolução conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, vem comunicar, por meio deste edital, a quem possa interessar, que foi

arquivado por esta Promotoria de Justiça o INQUÉRITO CIVIL N.º MPMG- 0183.23.000346-3 conforme promoção de arquivamento contida no ID 6824094 do processo SEI 19.16.1156.0140734/2023-68.

Descrição do fato: APURAR A OCORRÊNCIA DE DANOS A UMA ÁRVORE QUE FICA EM FRENTE AO IMÓVEL EM OBRAS, SITUADO NA RUA MANOEL FRANCISCO DA CUNHA, JARDIM DOS INCONFIDENTES.

Na oportunidade, certifica que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, razões escritas ou documentos poderão ser apresentados, no prazo de 10 (dez) dias, os quais serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 -10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. Conselheiro Lafaiete, 8 de abril de 2024.

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL N.º MPMG-0183.23.000347-1 - SEI 19.16.1156.0140768/2023-23

O Dr. Glauco Peregrino, Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art.7º-a, § 1º, da resolução conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, vem comunicar, por meio deste edital, a quem possa interessar, que foi arquivado por esta Promotoria de Justiça o INQUÉRITO CIVIL N.º MPMG- 0183.23.000347-1 conforme promoção de arquivamento contida no ID 6824094 do processo SEI 19.16.1156.0140768/2023-23.

Descrição do fato: APURAR A OCORRÊNCIA DE DANOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE DESATERRO COM CARREAMENTO DE TERRA PARA A GALERIA PLUVIAL, NO LOTE SITUADO EM FRENTE À CONSTRUÇÃO N.º. 161, NA RUA MANOEL FRANCISCO DA CUNHA, BAIRRO JARDIM DOS INCONFIDENTES, CONSELHEIRO LAFAIETE.

Na oportunidade, certifica que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, razões escritas ou documentos poderão ser apresentados, no prazo de 10 (dez) dias, os quais serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 -10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. Conselheiro Lafaiete, 8 de abril de 2024.

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL N.º MPMG-0183.23.000370-3 - PROCESSO SEI N° 19.16.1156.0134554/2023-88

A Sr. Glauco Peregrino, Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art.7º-A, da resolução conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, vem comunicar, por meio deste edital, a quem possa interessar, que foi arquivado por esta Promotoria de Justiça o Inquérito Civil n.º MPMG- 0183.23.000370-3 conforme promoção de arquivamento contida no ID 6872728 do processo SEI 19.16.1156.0134554/2023-88.

Descrição do fato: Apurar notícia de descaracterização do imóvel denominado Fazenda da Pedra, localizado na zona rural de Santana dos Montes/MG.

Por oportuno, registra que, em caso de não apresentação de recurso, os autos serão arquivados na própria origem, nos termos do art. 7-A, § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009. Conselheiro Lafaiete, 9 de abril de 2024.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.

IC - 0194.09.000030-9 – SEI - 19.16.2532.0045570/2024-81

REPRESENTADO(S): JOSÉ CARLOS SILVA

REPRESENTANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DESCRIÇÃO DOS FATOS: Visando apurar suposta extração de pedra em local situado na rua Padre Américo, Bairro Caladão, Coronel Fabriciano, em área de preservação permanente.

O Senhor Promotor de Justiça, Doutor Diogo Cabral Giordano Garios, nos termos da Resolução Conjunta PGJ/CGMP nº 03, de 20 de agosto de 2009, diante da impossibilidade de notificação pessoal ou por via postal, mesmo através de mandatários ou prepostos, Cientifica o Senhor Sândalo Ferreira de Lima e a quem possa interessar, do arquivamento do citado Inquérito Civil. Nos termos do artigo 13, § 3º e § 7º, da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 03/2009, o interessado dispõe do prazo recursal de 10 (dez) dias, após a ciência dessa promoção de arquivamento, para, querendo, apresentar razões escritas ou documentos a serem juntados ao Procedimento Administrativo, no seguinte endereço: Conselho Superior do Ministério Público – Avenida Álvares Cabral, 1690 – 10º andar – Santo Agostinho – 30170-001 – Belo Horizonte-MG.

Esta notificação será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Coronel Fabriciano.

Coronel Fabriciano, 5 de abril de 2024.

DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao (aos) representante legal do IBIO – Instituto Bioatlântica, cujo endereço não fora localizado nesta comarca nem em outro local, que a representação aportada nesta 13ª Promotoria de Justiça com relatos de irregularidades ocorridas na prestação de contas do Contrato Gestão n.01/2021, celebrado com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, tendo como objeto a aplicação dos recursos oriundos pela cobrança do uso das águas, resultou na instauração do Inquérito Civil n.0105.23.001262-4 , e conseqüente encerramento, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos.

Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o(s) não localizado endereço físico nem digital do investigado, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários.

Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares – MG.

Governador Valadares, 8 de abril de 2024.

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Cláudia de Oliveira Ignez, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante da Notícia de Fato nº 0188.24.000072-2, instaurada em razão de representação originária da Ouvidoria do MPMG649745012024-3 que trata de violações de direitos da idosa Maria Luiza de Jesus, praticadas em por seu filho Fernando Cesar de Jesus.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, situada na Avenida Januário Laurindo Carneiro, nº 140, Bairro Oswaldo Barbosa Pena II, Nova Lima/MG.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 9 de abril de 2024.

CLÁUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PITANGUI

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 10 (DEZ) DIAS

INQUÉRITO CIVIL N.º MPMG-0514.01.000024-8

REPRESENTANTE: DE OFÍCIO

REPRESENTADO(S): JOSÉ ANTÔNIO DO AMARAL (CPF 038.454.436-34)

A Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça da 01ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pitangui/MG, Renata Valladão Nogueira Lopes Lins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que nesta Promotoria de Justiça tramita o Inquérito Civil em epígrafe, instaurado para apurar possível dano ao ambiente natural relativo a construção de poço sem autorização do órgão competente. E, pelo presente Edital, INTIMA o representado, atualmente em lugar incerto e não sabido ou não encontrado, e a quem mais possa interessar, da decisão de arquivamento dos autos. Faz saber, ainda, que da decisão referida caberá recurso administrativo, com as respectivas razões e/ou documentos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, devendo o mesmo ser protocolizado junto ao Conselho Superior do Ministério Público de MG (Avenida Álvares Cabral, 1.740 – 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-001, Tel. (31) 3330-8100), nos termos do art. 13, § 3º da Resolução Conjunta PGJ CGMP nº 3, de 20 de agosto de 2009. E, para que chegue ao conhecimento das partes interessadas, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial do Ministério Público de Minas Gerais.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VIÇOSA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil n.º MPMG-0713.20.000156-6

O Senhor Promotor de Justiça da Comarca de VIÇOSA, Dr. Felipe Valente Vasconcelos Sousa, Curador de Habitação e Urbanismo,

no uso de suas atribuições legais, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG-0713.20.000156-6, com seguinte objeto: “Apurar possível ausência de EIA/RIMA e EIU/RIMU na construção do loteamento Residencial Green Ville, situado na Rua Antônio Lopes Lelis, n. 196, Bairro Santo Antônio, Viçosa, sem prejuízo de outras irregularidades.”

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através da via telefônica, de mandatários ou prepostos, NOTIFICA a representada RITA ROCHA LELIS, bem como a quem mais possa interessar, a respeito do arquivamento do mencionado procedimento.

Na oportunidade, ficam eventuais interessados cientificados de que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, o interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento.

Viçosa, 9 de abril de 2024.

FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil n.º MPMG-0713.19.000456-2

O Senhor Promotor de Justiça da Comarca de VIÇOSA, Dr. Felipe Valente Vasconcelos Sousa, Curador de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG-0713.19.000456-2, com seguinte objeto: “Apurar irregularidades no licenciamento ambiental do Condomínio Valle Verde.”

Diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo através da via telefônica, de mandatários ou prepostos, NOTIFICA o representado JRR NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, bem como a quem mais possa interessar, a respeito do arquivamento do mencionado procedimento.

Na oportunidade, ficam eventuais interessados cientificados de que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, o interessado poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 - 10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento.

Viçosa, 9 de abril de 2024.

FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

Promotor de Justiça

JUNTA RECURSAL

JUNTA RECURSAL PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO JOSÉ LINS DO RÊGO SANTOS

Presidente: Procurador de Justiça ANTÔNIO SERGIO ROCHA DE PAULA

Presidente da Primeira Turma Recursal: Procurador de Justiça GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

SECRETARIA DA JUNTA RECURSAL

(Rua Dias Adorno, 367 - 1.º andar - Santo Agostinho - Belo Horizonte/MG - CEP.: 30.190-100

Portal: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/areas-de-atuacao/cidadania/consumidor/junta-recursal.shtml> -

Tel.: (31) 3330-8147 - e-mail: sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br)

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO DE JULGAMENTO (*)

Em cumprimento à determinação do Senhor Presidente da Primeira Turma Recursal da Junta Recursal do Procon-MG, Procurador de Justiça GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO, a Secretaria torna pública a pauta da sessão ordinária de julgamentos deste Órgão, a realizar-se no dia 25 DE ABRIL DE 2024, ÀS 14H30MIN (QUATORZE HORAS E TRINTA MINUTOS), EXCLUSIVAMENTE POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DO "MICROSOFT TEAMS".

Informamos aos interessados em fazer defesa oral ou assistir aos julgamentos, que a inscrição deverá ser feita através do e-mail sessaojuntarecursal@mpmg.mp.br, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início dos julgamentos, com informação obrigatória do número do processo, e-mail, nome da parte e, em caso de advogado, o número da OAB, dados esses necessários para o cadastro no "Microsoft Teams" e para o registro em ata (art. 24 da Res. PGJ nº 6, de 06.05.2022 - RI da Junta Recursal).

1.ª Turma Recursal

- RECURSO Nº 0002.21.000081-2/001 - ABAETE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JESSICA CARDOSO ROSA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.14.012984-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.; Advs.: BEATRIZ FÁTIMA FRANCO - OAB/MG 175.495, DAYSE DE MORAES RIBEIRO LOBATO - OAB/MG 151.815, RODRIGO SOUZA LEÃO COELHO - OAB/MG 97.649, VALTER LÚCIO DE OLIVEIRA - OAB/MG 46.749; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

-RECURSO Nº 0024.16.006009-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO); RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ARYSTÓBULO DE OLIVEIRA FREITAS - OAB/SP 82.329, DANIELLA QUINTAS DA ROCHA BRAGA - OAB/SP 203.883, EDUARDO DE CARVALHO PEREIRA PINTO - OAB/SP 299.239, EDUARDO MANEIRA - OAB/MG 53.500, LUCAS MAYALL - OAB/SP 388.259, PIO GOMES DE OLIVEIRA - OAB/SP 414.690, VÍTOR MORAIS DE ANDRADE - OAB/SP 182.604; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.17.011907-7/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CLARO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CAMILA RAMOS QUIRINO - OAB/MG 162.837, JOÃO DÁCIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM - OAB/MG 822-A, KARINA RACHELA DI BLASIO - OAB/MG 102.391, LUANDA BEATRIZ CONSTANTINO DA CONCEIÇÃO - OAB/MG 203.446, TICIANE MORAES FRANCO - OAB/MG 89.966; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

-RECURSO Nº 0024.17.019857-6/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CLARO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CLINGER SOUSA BARROS - OAB/DF 59.692, JOÃO DÁCIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM - OAB/MG 822-A, KARINA RACHELA DI BLASIO - OAB/MG 102.391, TICIANE MORAES FRANCO - OAB/MG 89.966; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.18.005962-8/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): TIM S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: CRISTIANO CARLOS KOZAN - OAB/SP 183.335, EUDENIS COSTA MACHADO - OAB/MG 104.128, RAPHAEL BURLEIGH DE MEDEIROS - OAB/SP 257.968; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.18.013390-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): EXPRESSO GARDÊNIA LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: BIANCA DIAS DE ANDRADE - OAB/MG 151.517, DAVID GONÇALVES DE ANDRADE SILVA - OAB/MG 52.334, JÚLIA EUGÊNIA CRUZ E CAMPOS - OAB/MG 166.788, THIAGO LAGES ROSA - OAB/MG 171.305; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

-RECURSO Nº 0024.18.021301-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PORTOSEG S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E

INVESTIMENTO; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ROGÉRIO CARMONA BIANCO - OAB/SP 156.388, THOMAS ALEXANDRE DE CARVALHO - OAB/SP 343.599; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

-RECURSO Nº 0024.18.021602-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): EBAZAR.COM.BR LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: EDUARDO PIAZZAROLI ROCHA MOHALLEM - OAB/MG 123.894, MARIANA SOUZA ASSIS - OAB/MG 168.487, PEDRO SILVEIRA CAMPOS SOARES - OAB/MG 129.185; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.18.021833-1/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): B2W COMPANHIA DIGITAL; XAVIER COMERCIAL LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ANA LUIZA ROMEIRO GOMES - OAB/SP 329.462, BRUNO DE OLIVEIRA CRUZ - OAB/MG 164.758, RENATA DE OLIVEIRA LARROSA MOURA - OAB/RJ 149.861, RODRIGO ETIENNE ROMEU RIBEIRO - OAB/RJ 85.211, THAIS PUSTILNICK DORIA DA FONSECA - OAB/RJ 208.380; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

-RECURSO Nº 0024.19.005545-9/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): LOCALIZA RENT A CAR S/A; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: CAMILA CEOLIN LIMA - OAB/MG 152.308, LUCIANO BENETTI TIMM - OAB/SP 170.628, RAPHAEL BOECHAT ALVES MACHADO - OAB/MG 107.551; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0024.19.008428-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): LIVEPASS INGRESSOS LTDA.; Advs.: BIANCA DE ANTONI LOVISON BUDDA - OAB/MG 181.773, WAGNER W. RIPPER - OAB/MG 191.933, WALTER WILIAM RIPPER - OAB/MG 149.058; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.19.013346-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): INSTITUTO PEDAGÓGICO DE MINAS GERAIS - IPEMIG; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: ARTHUR JOSÉ RAMOS GASPERONI - OAB/MG 80.531; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.19.017680-0/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): BANCO BRADESCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: LETÍCIA LOPES EVANGELISTA - OAB/MG 103.766, VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA - OAB/MG 131.908; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.20.000087-5/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): SARAIVA E SICILIANO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON MG; Advs.: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU - OAB/SP 117.417, LUIS GUSTAVO DE PAIVA LEAO - OAB 195.383, MARIA EUGÊNIA BRACARENSE - OAB/MG 36.055; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0024.20.007014-2/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; RECORRIDO(S): PROCON/MG; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: CAMIDILELE BARBOSA DA SILVA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO NF Nº 0024.21.001783-6/001 – BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): FACEBOOK SERVIÇOS ONLINE DO BRASIL LTDA, GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA, WHATSAPP; INTERESSADO: ANDRÉ LUIZ TAVARES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

-RECURSO Nº 0024.23.003899-4/001 - BELO HORIZONTE; RECORRENTE(S): MERCADO DAVID RABELO LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO - OAB/MG 96.864; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0134.18.001184-0/001 - CARATINGA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): PLENO SELECT - PROTEÇÃO AUTOMOTIVA; PROTVAÇO - PROTEÇÃO VEICULAR E RASTREADORES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0153.16.000396-5/001 - CATAGUASES; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): CLARO S.A.; Advs.: GABRIELA VIEIRA ALVES - OAB/MG 174.699, HUMBERTO HENRIQUES VALVERDE FILHO - OAB/MG 101.013, JOÃO DÁCIO DE SOUZA PEREIRA ROLIM - OAB/MG 822-A; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

-RECURSO Nº 0313.16.000634-9/002 - IPATINGA; RECORRENTE(S): AMBIENTAL PARTICIPAÇÃO LTDA.; SALES & ROLIM EMPREENDIMENTOS LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FERNANDO HUMBERTO DOS SANTOS - OAB/MG 38.394, HÉRICA RANGEL PORTELA - OAB/MG 123.783, LÚCIA AMARAL BOTELHO SALLES - OAB/MG 92.483, RODRIGO REZENDE E SANTOS - OAB/MG 77.845, TERESA REZENDE E SANTOS - OAB/MG 104.641; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0313.21.000461-7/001 (SEI 19.16.0373.0023554/2021-93) - IPATINGA; RECORRENTE(S): SUPERMERCADO COELHO DINIZ LTDA.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: GUSTAVO MOTA FONSECA - OAB/MG 115.533; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

-RECURSO Nº 0145.16.000321-9/001 - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): MERCEARIA FORTALEZA LTDA.; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0145.16.003286-1/001 - JUIZ DE FORA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): TELEMAR NORTE E LESTE S/A; Advs.: ANA PAULA DE OLIVEIRA AZEVEDO - OAB/MG 124.156, CLÍSSIA PENA ALVES CARVALHO - OAB/MG 76.703, FLÁVIA DE VILHENA GUIMARÃES - OAB/MG 114.305, MARIA ODETTE GUERRA HENRIQUES LACERDA - OAB/MG 75.171, MARIANA FERREIRA MONTEIRO - OAB/MG 141.150; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

-RECURSO Nº 0148.17.000197-5/001 – LAGOA SANTA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE APOIO AOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SERVIDORES PÚBLICOS; INTERESSADO: RUI DE SENA ALVARENGA Advs.: GUSTAVO MOTA FONSECA - OAB/MG 115.533; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO NF Nº 0338.22.000136-0/001 (SEI 19.16.0527.0038267/2022-72) – ITAÚNA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAÚNA; INTERESSADO: JOSÉ AUGUSTO LARA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES-RECURSO Nº --0394.15.000498-1/001 - MANHUACU; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): BANCO BMG S.A.; BANCO BONSUCESSO S/A; BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.; Advs.: AUGUSTO DE ABREU RODRIGUES - OAB 159580, EVELYN DE SOUZA LIMA - OAB/SP 226.823, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875, LOURENÇO GOMES GADELHA DE MOURA - OAB/PE 21.233, PRISCILA PEREIRA GONÇALVES RODRIGUES - OAB/RS 67363, RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA PENIDO - OAB/MG 99.080; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

-RECURSO Nº 0433.16.000584-2/002 - MONTES CLAROS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): POSTO MOCÃO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: JOÃO VITOR MENDES LOPES; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

- RECURSO Nº 0472.18.000017-7/001 - PARAGUACU; RECORRENTE(S): ITAU UNIBANCO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: FÁBÍOLA RITZMANN DE OLIVEIRA SANTIAGO - OAB/SC 21.383, JORGE ANDRÉ RITZMANN DE OLIVEIRA - OAB/SC 11.985, JULIANO RICARDO SCHMITT - OAB/SC 20.875; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

-RECURSO Nº 0491.21.000032-0/001 - PEDRALVA; RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: TALITA EMILY MALTA - OAB/MG 153.543, THÁIS DE SOUZA AROUCA NETTO - OAB/MG 158.175; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0512.12.000295-5/001 - PIRAPORA; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): CAIO MARCONE CESAR DE SALES ALVES; DAVID RODRIGUES BISPO; FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0514.14.000189-2/001 - PITANGUI; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): ORGANIZAÇÃO SILVA BARCELOS - PANIFICADORA SILVA; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

-RECURSO Nº 0518.20.000159-3/001 - POCOS DE CALDAS; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): FETA - FUNDAÇÃO DE ENSINO E TECNOLOGIA DE ALFENAS; UNIVERSIDADE JOSE DO ROSARIO VELLANO- UNIFENAS; Advs.: GUSTAVO HENRIQUE ANDRADE CAMILO - OAB/MG 179.128, LUCAS DE OLIVEIRA DIAS - OAB/MG 109.662, RAMON ANTUNES

RIBEIRO - OAB/MG 204.319; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

-RECURSO Nº 0568.16.000028-3/001 - SABINOPOLIS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): AUTO POSTO SOUZA COSTA LTDA-ME; Advs.: EGLER RONILDO SILVA - OAB/MG 83.439; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0702.16.000468-6/001 - UBERLANDIA; RECORRENTE(S): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.; RECORRIDO(S): PROCON/MG; Advs.: ALESSANDRO FERNANDES BRAGA - OAB/MG 72.086, PABLO RODRIGUES DE PAULA - OAB/MG 143.486; Relator: PROCURADOR DE JUSTIÇA ODELIO BENTO DA SILVA JUNIOR

-RECURSO Nº 0713.19.000345-7/001 - VICOSA; RECORRENTE(S): PROCON/MG; RECORRIDO(S): RURAL ALIMENTOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO: MAXWELL LELES BARBOSA; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

-RECURSO Nº 0778.20.000041-3/001 - ARINOS; RECORRENTE(S): PROCON MG; RECORRIDO(S): SUPERMERCADOS CHAPADA GAÚCHA; Advs.: GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS - OAB/MG 170.522; Relator: PROCURADORA DE JUSTIÇA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES

Belo Horizonte, 9 de abril de 2024. / Gislândia Martins Abreu e Silva / Secretaria da Junta Recursal do Procon-MG

* Republicada com alteração.

PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Gustavo Mansur Balsamão

Subcoordenador: Procurador de Justiça Octávio Augusto Martins Lopes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.24.004.631-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: W.I.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.149.079-6/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.152.023-8/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: W.H.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.A.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.169.404-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.F.M.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.170.480-8/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.M.D.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.172.218-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.L.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.172.816-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.P.L.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e C.P.C.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.173.445-8/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.173.972-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.V.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.174.750-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.E.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.175.553-7/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: V.B.M.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.175.557-8/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: M.A.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.175.753-3/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: A.S.H.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.176.226-9/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: J.L.R.N.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.176.369-7/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.176.916-5/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.177.103-9/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.177.218-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.G.A.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.177.487-6/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.178.277-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: J.D.V.I.I. e J.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.178.803-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: T.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.178.853-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.D.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.179.331-4/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.179.331-4/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: W.T.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.179.460-1/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.179.475-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.180.023-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e

indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.180.100-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.180.156-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.C.T. e T.U.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.180.473-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.J.D.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.180.818-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.V.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.181.191-8/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: L.K.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.181.322-9/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.Z.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pelo conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.181.644-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.S.C.N.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.P.C.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.181.770-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.182.017-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.182.171-9/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: J.C.S. e S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.182.883-9/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: T.E.F.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.183.663-4/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: V.R.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.184.269-9/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.J.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.184.423-2/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.184.507-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.P.O.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.184.618-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.A.O.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.184.665-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.W.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.185.163-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.L.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.185.669-9/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.F.O.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.185.777-0/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.H.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.185.907-3/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: O.Q.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.082-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.242-4/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.F.O.J.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.650-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.744-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.R.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.187.269-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.2.C.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.187.279-5/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: F.V.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.187.430-4/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: N.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.188.589-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.J.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.552-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.M.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.609-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.A.S.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.611-7/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.875-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.L.C.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.939-2/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.991-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.302-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.A.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.392-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.X.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.407-7/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.A.C.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.438-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.927-4/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.191.267-4/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.191.902-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.192.681-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.M.M.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.193.574-1/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.193.958-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.195.247-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.V.D.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.24.043.481-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.M.O.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.153.266-2/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: J.D.A.F.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.160.536-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.J.M.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.165.042-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.167.181-7/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.167.711-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.L.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.170.892-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.173.284-1/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.B.C.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.174.765-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.176.487-7/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.176.515-5/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.176.713-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.178.065-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.178.378-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.178.848-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.179.111-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.179.920-4/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: R.S.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.180.079-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.180.092-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.V.S.V.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.180.186-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.181.816-0/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.V.F.R.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.137-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.G.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.202-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.J.P.B.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.348-3/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: D.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.378-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.F.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.442-4/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: C.A.S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.714-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.184.327-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.M.S.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.184.357-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.D.P.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.184.789-6/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.184.847-2/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.F.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.300-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: O.A.L.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.923-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.V.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.932-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.H.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.998-2/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: J.O.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.181-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.220-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.H.F.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.962-7/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.678-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.709-1/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.S.J.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.188.101-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.R.T.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.188.580-5/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.A.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.188.957-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.A.C.; Parte 2: C.R.P.C.M.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.284-3/000; Comarca: SERRO; Parte 1: V.P.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.665-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.L.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.768-5/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: W.C.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.795-8/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: C.F.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.945-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.028-1/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: K.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.048-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.265-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.V.S.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.288-1/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: P.V.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.396-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.401-0/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: M.B.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.432-5/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.E.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.502-5/000; Comarca: SERRO; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.551-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.P.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.586-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.H.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.856-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: J.C.I.P.C.B.H.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.871-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.883-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: J.C.I.P.C.B.H.-M.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.191.686-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: H.S.R.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.191.701-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.H.A.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.191.852-3/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.L.T.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.192.655-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.193.408-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.194.341-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.E.G.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO
- HC CR Nr. 1.0000.23.349.125-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.051.465-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.169.907-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.F.S.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.175.512-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.175.756-6/000; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: R.R.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.177.612-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.179.000-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: K.A.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.179.106-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: B.P.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.179.562-4/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: T.E.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.180.158-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.H.S.A.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.181.508-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: O.A.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.043-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.821-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.J.A.M.B.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.519-8/000; Comarca: SERRO; Parte 1: G.H.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.863-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.U.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.954-7/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: V.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.184.045-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.G.L.D.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.042-9/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.032-9/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: L.S.C.A.; Parte 2: J.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.431-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.C.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.478-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.H.N.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.187-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.458-5/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.187.693-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.188.013-7/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.188.356-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.F.D.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.188.664-7/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.475-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.489-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.K.A.M.; Parte 2: J.2.V.T.B.H.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.525-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.777-6/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: V.H.F.; Parte 2: J.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.948-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.990-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.V.M.; Parte 2: J.D.U.-J.C.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.092-7/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: E.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.A.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.212-1/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: A.B.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.399-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.L.V.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.441-6/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.485-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.G.O.; Parte 2: J.D.V.P.X.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.557-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.P.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.951-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.P.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.191.349-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.A.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.191.489-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.191.789-7/000; Comarca: CAETE; Parte 1: L.H.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.191.972-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.V.A.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.192.107-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.193.153-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.C.F.N.; Parte 2: J.D.U.-2.J.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.193.967-7/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.194.060-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.G.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.C.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.195.468-4/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: V.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.195.606-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.M.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.197.123-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.A.R.P.; Parte 2: J.D.A.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.24.162.384-2/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.162.434-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.R.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.171.885-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.H.G.I.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.173.116-5/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.173.504-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.P.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.174.156-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.B.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.174.558-7/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.N.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.176.081-8/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: B.G.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.176.527-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.G.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.176.643-5/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: C.L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.178.017-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.V.S.; Parte 2: J.D.C.R.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.178.104-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: T.P.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.178.460-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.S.S.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.178.986-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.S.V.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.179.539-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.H.A.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.179.860-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.180.274-3/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: G.P.M.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.180.559-7/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: F.H.C.P.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.181.520-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.F.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.181.722-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.181.830-1/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: I.A.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.182.108-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: O.A.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.182.725-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: S.E.A.M. e P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.182.736-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.183.284-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.J.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.183.620-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.184.560-1/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: D.J.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.184.951-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.185.112-0/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.F.R.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.185.237-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.G.T.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.185.934-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.009-7/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.136-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.284-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.805-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.S.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.187.169-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.A.F.S.M.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.188.103-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.444-3/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: P.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CR Nr. 1.0000.24.153.565-7/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: D.A.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.157.386-4/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: E.B.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.159.283-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.159.304-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.V.J.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.162.215-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.167.045-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.169.693-9/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.169.857-0/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: W.J.R.; Parte 2: D.G.P.S.M.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.170.560-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.O.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.171.202-5/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.171.296-7/000; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: A.J.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.171.299-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.P.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.172.684-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.B.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.172.689-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.A.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.173.168-6/000; Comarca: LUZ; Parte 1: S.R.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.173.579-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.W.M.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.173.675-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.173.890-5/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.H.G.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.174.279-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.P.A.D.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.175.284-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.175.299-7/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.175.602-2/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: F.L.P.S.; Parte 2: J.D.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.175.732-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.175.924-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: S.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.176.093-3/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.176.385-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.176.386-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.M.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.176.521-3/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: A.G.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.176.952-0/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.177.404-1/000; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: R.J.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.178.059-2/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.O.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.178.252-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.178.310-9/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: F.P.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.178.559-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.178.923-9/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: P.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.179.343-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.179.473-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.180.154-7/000; Comarca: PALMA; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.180.667-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.J.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.180.894-8/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.181.477-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.F.M.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.181.831-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: K.W.R.M.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.181.841-8/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.181.887-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.S.C.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.024-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.307-9/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: B.R.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.686-6/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: E.L.F.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.606-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.808-5/000; Comarca: PRATA; Parte 1: L.G.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.973-7/000; Comarca: PALMA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.184.385-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.M.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.184.698-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.G.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.184.823-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.D.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.185.821-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.R.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Opina a Procuradoria de Justiça pela concessão parcial da ordem de habeas corpus, nos termos da liminar parcialmente deferida, determinando que o Juízo da 1ª Vara Criminal da Comarca de Contagem/MG responda pelas medidas urgentes e, no restante, pela denegação.

HC CR Nr. 1.0000.24.185.911-5/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.V.O.; Parte 2: J.D.P.V.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.185.992-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: J.D.4.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.324-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.A.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.451-1/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.W.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.637-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.I.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.187.312-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.J.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.187.375-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.187.608-5/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.188.522-7/000; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.188.919-5/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: T.O.N.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.009-4/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.L.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.075-5/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: G.H.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.700-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.326-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.546-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.191.609-7/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: W.S.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CR Nr. 1.0000.24.159.628-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.162.002-0/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.173.546-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.H.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.173.913-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.177.557-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.V.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.178.475-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.S.M.S.; Parte 2: J.D.E.P.C.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.181.957-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.367-3/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.781-5/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: F.D.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.926-6/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.674-1/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.184.827-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.F.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.324-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.773-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.M.P.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.975-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: O.N.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.997-4/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: P.J.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.195-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.204-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.476-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.033-6/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: F.J.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.432-0/000; Comarca: MESQUITA; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.443-7/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: V.B.S.S.; Parte 2: J.V.U.C.J.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.624-2/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: F.S.S.; Parte 2: J.D.U.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.841-2/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: D.J.R.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.188.129-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.T.J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.188.440-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: G.F.B.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.188.977-3/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: H.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.465-8/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: J.C.L.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.468-2/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: R.J.F.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.189.750-3/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: B.F.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.917-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.012-5/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: L.T.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.201-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.368-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.442-4/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.495-2/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: D.W.P.N.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.504-1/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: B.O.C.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.524-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.K.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.554-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.191.299-7/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.191.763-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: R.F.C.; Parte 2: J.D.1.C.A.; Ciente.
- HC CR Nr. 1.0000.24.192.050-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.C.F.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.192.053-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.193.682-2/000; Comarca: CALDAS; Parte 1: P.H.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE**
- HC CR Nr. 1.0000.24.093.700-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: H.A.R.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.131.341-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.135.895-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.147.795-9/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.O.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.161.733-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.C.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.162.006-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.162.231-5/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.162.344-6/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: J.D.J.E.C.E.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.166.899-5/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.C.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.168.245-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: B.S.V.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.169.029-6/000; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: J.M.O.N.; Parte 2: J.D.A.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.170.398-2/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.L.S.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.173.176-9/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: R.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.173.440-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.S.J.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.173.560-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.W.S.L.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.174.217-0/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: V.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.174.382-2/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.174.530-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.N.S.; Parte 2: J.D.4.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.175.142-9/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.176.370-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.T.M.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.176.432-3/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.C.F.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.R.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.177.057-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.177.506-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.177.798-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.R.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.178.763-9/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.179.197-9/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: T.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.179.271-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.179.539-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.H.A.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.180.046-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.F.N.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.180.067-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.180.790-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.181.250-2/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: S.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.181.731-1/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.D.J.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.181.959-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: V.P.S.J.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.182.098-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.183.129-6/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: R.L.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.183.584-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.183.619-6/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.183.861-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.K.O.T.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.184.492-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.V.B.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.184.727-6/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: D.O.F.; Parte 2: J.D.1.V.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.185.086-6/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.J.I.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.185.146-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: O.P.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.185.281-3/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.J.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.185.688-9/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.S.P.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.185.815-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.008-9/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.G.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.191-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: T.C.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.209-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.209-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.964-3/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: K.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.187.159-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.187.198-7/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: S.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.187.285-2/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.L.L.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.187.615-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: S.G.D.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.187.616-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.S.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.736-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.188.235-6/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.R.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.188.331-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.O.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.188.687-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.M.N.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.188.785-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.176-1/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: J.D.J.E.C.J.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.276-9/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: K.H.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.479-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.530-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.C.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.690-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.R.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.723-0/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.922-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.997-0/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: K.A.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.R.M.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.030-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.L.O.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.324-4/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.325-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.G.N.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.370-7/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: D.R.F.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.585-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: J.V.I.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.191.033-0/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.192.333-3/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.R.S.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.193.004-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.193.474-4/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.194.841-3/000; Comarca: SABARA; Parte 1: W.J.S.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

- HC CR Nr. 1.0000.23.288.404-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: K.P.L.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.002.772-2/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: S.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.055.290-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.057.741-1/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.G.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.163.833-7/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.M.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.164.457-4/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: J.C.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.166.279-0/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.168.250-9/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.169.251-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.169.417-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.169.923-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.171.916-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.172.138-0/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.174.081-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.174.183-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.174.528-0/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: G.V.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.175.359-9/000; Comarca: OURO FINO; Parte 1: N.A.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.175.824-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: I.G.A.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.175.982-8/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.175.983-6/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.176.486-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.S.S.P.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.176.792-0/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: Y.F.P.C.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.177.356-3/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Em diligência.

- HC CR Nr. 1.0000.24.177.482-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.177.678-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.C.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.177.824-0/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.L.S.B.; Parte 2: J.D.V.P.I.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.178.318-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.F.; Parte 2: J.D.4.V.T.O.C. e L.B. e V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.178.527-8/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.A.N.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.178.612-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.P.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.178.850-4/000; Comarca: CASSIA; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: J.D.2.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.178.969-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.J.J.B.M.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.179.045-0/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: B.J.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.179.443-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.179.478-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.C.C.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.179.969-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.M.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.180.048-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.D.M.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.180.293-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.181.128-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.181.578-6/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.M.S.B.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.S.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.181.967-1/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: P.L.P.P.P.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.010-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.S.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.027-3/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.S. e A.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.133-9/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: E.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.190-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.672-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.267-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.Q.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.557-8/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.R.A.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.600-6/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: A.L.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.N.R.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.183.866-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.G.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.184.159-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.184.576-7/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: G.F.F.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.184.673-2/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: J.P.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.167-4/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.L.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.551-9/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.E.D.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.023-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.D.F.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.635-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.457-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.706-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.F.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.788-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.188.038-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.047-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.C.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.178-7/000; Comarca: CAMBÚÍ; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.529-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: V.D.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.614-1/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: K.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.821-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.C.T.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.196-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.J.V.P.; Parte 2: V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.397-0/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.J.J.B.M.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.410-1/000; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.531-4/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.558-7/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.B.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.L.S.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.192.860-5/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.L.S.A.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.O.P.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES
- HC CR Nr. 1.0000.24.091.201-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.M.S.; Parte 2: J.D.C.I.C.B.H.; Prejudicado o pedido.

- HC CR Nr. 1.0000.24.103.683-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.149.823-7/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.S.R.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.158.659-3/000; Comarca: AREADO; Parte 1: N.N.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.159.306-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.G.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.162.644-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.R.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.165.679-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.A.A.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.171.708-1/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.L.G.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.172.042-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.J.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.173.507-5/000; Comarca: BICAS; Parte 1: A.J.B.; Parte 2: J.D.V.P.X.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.174.313-7/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.174.359-0/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: G.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.J.N.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.174.372-3/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.177.020-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.177.125-2/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.A.V.M.; Parte 2: J.D.A.F.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.178.484-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.S.D.; Parte 2: J.1.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.178.767-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.V.C. e S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.179.003-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: F.G.B.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.179.174-8/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: H.B.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.179.642-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.179.921-2/000; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: B.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.A.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.180.047-3/000; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.180.315-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.C.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.180.349-3/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: V.R.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.180.671-0/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.S.G.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Prejudicado o pedido.

- HC CR Nr. 1.0000.24.181.728-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.E.N.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.181.958-0/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.861-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: B.H.F.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.018-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.037-1/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.578-4/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: I.V.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.588-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.M.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.738-4/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.D.R.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.184.481-0/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.H.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.184.862-1/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: W.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.081-7/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.C.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.630-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.A.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.651-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.C.S.; Parte 2: J.D.2.^aV.C.C.J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.962-8/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.179-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.R.B.G.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.187-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.358-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.534-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.561-7/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: B.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.809-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.S.A.M.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.748-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.188.256-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.R.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.188.475-8/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: V.S.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.157-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.M.; Parte 2: J.D.4.J.V.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.241-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.488-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.510-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.S.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.880-8/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.W.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.901-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.009-1/000; Comarca: CAMBUÍ; Parte 1: A.V.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.025-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.S.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.319-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.C.R.F.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.411-9/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: W.R.F.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.521-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.W.R.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.A.C. e O.A.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.190.566-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.T.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.D.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.191.658-4/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.J.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.191.751-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.192.832-4/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.H.B.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.193.369-6/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.194.798-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: O.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; O Ministério Público opina pela denegação da ordem requerida pelo paciente Orlei Campos Coelho, mantendo-se a sua prisão cautelar, e pela concessão da ordem requerida pela paciente Paula Roberta Ferreira dos Reis, permitindo-se a ela prisão domiciliar, porém com a aplicação concomitante de medidas cautelares alternativas adequadas à situação e à realidade da comarca.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE**
- HC CR Nr. 1.0000.24.102.272-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.V.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.146.969-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.C.S.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.S.L.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.24.148.135-7/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: S.F.S.; Parte 2: J.C.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.153.190-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.E.V.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.158.834-2/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.C.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.162.828-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.165.210-6/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.M.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da

segurança.

HC CR Nr. 1.0000.24.168.192-3/000; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.168.954-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.V.O.A.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.170.735-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.E.G.N.R.; Parte 2: J.D.5.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.173.342-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.V.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.173.346-8/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.175.567-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.175.691-5/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: F.M.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.176.367-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.A.S.P.; Parte 2: J.D.U.-J.C.P.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.176.488-5/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.176.902-5/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: K.H.M.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.178.058-4/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.R.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.179.254-8/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.S.G.P.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.179.352-0/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.S.R.S.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.179.516-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.D.O.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.179.908-9/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.F.S.P.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.180.175-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.181.117-3/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: M.G.S.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.181.469-8/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: W.R.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.181.702-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.R.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.V.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.183.550-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.184.219-4/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: W.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.184.310-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.185.303-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.L.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.185.440-5/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.N.R.A.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.185.834-9/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: E.R.R.B.S.; Parte 2: J.D.C.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.012-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: W.L.K.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.216-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.W.C.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.344-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.712-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.M.M.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.187.145-8/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: C.G.L.; Parte 2: J.D.A.F.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.187.207-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.J.C.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.187.261-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.V.A.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.187.337-1/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: L.P.E.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.188.343-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.M.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.184-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.A.A. e G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.287-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: W.B.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.289-2/000; Comarca: LAMBARI; Parte 1: M.V.H.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.446-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.557-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.942-6/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.072-9/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.L.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.151-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.V.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.207-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.A.C.; Parte 2: V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.361-6/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.535-5/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: N.S.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.191.094-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.S.J.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CR Nr. 1.0000.24.155.901-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: H.C.C.; Parte 2: J.V.E.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.158.695-7/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: F.F.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.161.092-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.H.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.24.167.512-3/000; Comarca: PRATA; Parte 1: L.N.L.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.173.917-6/000; Comarca: AREADO; Parte 1: D.B.; Parte 2: J.D.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.174.287-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.174.543-9/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.176.202-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.P.O.V.; Parte 2: L.A.O.M.M.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.176.484-4/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: R.B.D.; Parte 2: J.D.V.P.X.B.V.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.177.047-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.J.S.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.178.154-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.178.821-5/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.F.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.178.989-0/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: M.M.D.A.; Parte 2: J.V.J.C.E.-M.G.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.179.195-3/000; Comarca: JUATUBA; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.J.; O Ministério Público opina pelo não conhecimento da ordem de habeas corpus quanto às teses já enfrentadas no H.C. nº 1.0000.23.280.473-2, pela denegação da ordem frente a tese de excesso de prazo e, por fim, pela concessão parcial da presente ordem de habeas corpus, apenas para determinar que a autoridade apontada coatora revise a necessidade de manutenção da prisão preventiva do paciente.
- HC CR Nr. 1.0000.24.179.584-8/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.P.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.180.332-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.181.386-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.609-8/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.L.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.613-0/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: J.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.063-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.L.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.832-5/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: W.L.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.184.377-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: W.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.072-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.893-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.902-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.P.O.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.115-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.T.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.227-5/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.E.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.241-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.F.C.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.186.743-1/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.M.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.187.113-6/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.187.796-8/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: F.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.187.960-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.188.144-0/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.188.816-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.L.A.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.103-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: O.A.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.307-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.D.D.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.672-9/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.G.O.J.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.855-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.961-6/000; Comarca: MANGA; Parte 1: W.V.P.; Parte 2: D.C.P.(S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.175-0/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.V.F.C.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.307-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.A.M.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.405-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.510-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.563-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.; Parte 2: J.D.V.I.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.191.743-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.191.896-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.193.299-5/000; Comarca: TAIUBEIRAS; Parte 1: I.S.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.T.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.193.416-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.D.S.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.194.383-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.24.078.188-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.104.114-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.C.; Parte 2: M.P.-M.; Prejudicada a ação.

- HC CR Nr. 1.0000.24.152.700-1/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: D.P.M.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.162.678-7/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: S.A.D.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.167.656-8/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.170.856-9/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.M.D.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.171.612-5/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.174.428-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.V.M.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.175.689-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: T.D.C.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.176.368-9/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: R.I.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.176.410-9/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: D.J.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.I.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.177.822-4/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.F.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.178.163-2/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.A.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.L.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.179.107-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.24.179.600-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.180.171-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.181.744-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.V.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.197-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.F.A.; Parte 2: J.D.2.S.T.J.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.336-8/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: D.L.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.182.503-3/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: N.F.P.; Parte 2: J.D.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.587-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.671-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.5.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.184.261-6/000; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.184.780-5/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.O.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.044-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.C.T.; Parte 2: J.D.V.E.P.B.H.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.166-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.185.213-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.221-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.M.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.929-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.P.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.083-2/000; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: C.U.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.215-0/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.617-7/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: F.A.L.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.647-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.B.T.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.714-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.B.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.868-6/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.544-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.580-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.H.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.831-3/000; Comarca: MIRAI; Parte 1: P.G.M.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.874-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.188.543-3/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.188.929-4/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: J.D.A.F.J.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.140-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.P.S.T.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.163-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.V.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.164-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: J.D.V.P.X.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.438-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.A.; Parte 2: J.1.V.C.C.T.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.563-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.R.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.564-8/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: K.R.V.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.603-4/000; Comarca: GUARANI; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: J.D.D.F.G.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.657-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.743-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.C.Q.O.M.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.835-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.247-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.V.A.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.254-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.B.C.R.O.; Parte 2: P.J.B.G.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.386-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.429-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.496-0/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: C.D.P.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.519-9/000; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: J.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.569-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.R.G.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.914-2/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.E.O.P.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.191.608-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.D.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.191.851-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.E.C.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.192.944-7/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: L.R.A.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.193.025-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.H.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.24.193.348-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.C.R.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.194.197-0/000; Comarca: CAETE; Parte 1: K.H.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.194.244-0/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: T.H.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CR Nr. 1.0000.23.145.532-0/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.039.186-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.070.276-1/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.160.532-8/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.G.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.162.356-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.167.126-2/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.24.168.140-2/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: R.C.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.170.850-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.P.S.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.171.488-0/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: H.G.G.F.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.173.920-0/000; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: J.T.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.A.C.A.; Pelo não

conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.174.126-3/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.F.O.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.174.493-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.L.S.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.174.894-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.H.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.175.692-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.L.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.175.791-3/000; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: R.R.H.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.175.905-9/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.C.M.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.176.826-6/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: W.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.176.862-1/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: E.C.D.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.177.759-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.178.007-1/000; Comarca: LUZ; Parte 1: O.A.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.178.430-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.178.619-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.V.M.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.179.139-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.V.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.179.440-3/000; Comarca: PALMA; Parte 1: T.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.179.503-8/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.180.217-2/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.180.300-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.P.C.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.180.972-2/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.181.053-0/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.S.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.N.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.181.416-9/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: E.G.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.181.536-4/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: R.B.B.F.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.181.922-6/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.181.976-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.M.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.182.119-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.24.183.188-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: J.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.469-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.J.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.481-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.S.D.S.; Parte 2: J.D.V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.183.621-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.P.M.S.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.184.015-6/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: H.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.184.069-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.184.392-9/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.184.392-9/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.F.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.184.838-1/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: S.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.432-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.H.S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.845-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.185.999-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.V.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.035-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.24.186.458-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.C.F.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.251-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: J.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.276-1/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.C.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.450-2/000; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: E.N.O.; Parte 2: J.D.A.F.E.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.621-8/000; Comarca: SALINAS; Parte 1: D.L.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.187.702-6/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: G.H.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.188.053-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.C.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.188.444-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.24.188.473-3/000; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.M.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.188.765-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.V.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.508-5/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: V.E.C.G.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.528-3/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: Y.C.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.24.189.543-2/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: R.L.F.J.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.585-3/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: V.E.L.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.189.992-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: O.A.S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.109-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.225-3/000; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: M.P.S.; Parte 2: J.P.M.L.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.464-8/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.P.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.190.503-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.191.023-1/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: R.N.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.191.550-3/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.191.565-1/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.E.B.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.192.371-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: T.F.P.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.24.192.466-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.193.179-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.F.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.194.002-2/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.C.M.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.24.195.732-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.H.S.C.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.24.197.224-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.23.211.346-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.P.; Parte 2: J.D.3.V.F.J.F.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.23.349.784-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.W.O.S.; Parte 2: J.D.3.V.F.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CV Nr. 1.0000.24.152.721-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.R.B.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.152.721-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.R.B.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.174.585-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.W.O.; Parte 2: J.D.F. e S.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.185.713-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: J.D.S.V.C.C.C.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.23.258.322-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: J.D.5.V.F. e S.U.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.176.381-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.V.; Prejudicado o pedido.

HC CV Nr. 1.0000.24.183.546-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.I.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.24.184.374-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: P.A.D.A.; Parte 2:

J.D.1.V.C.C.N.L.N.L.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.185.977-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.M.E.; Parte 2: J.D.1.V.F.D.; Pela concessão parcial.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.24.175.208-8/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: A.S.L.O.; Parte 2: J.D.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.186.938-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.F.D.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO PIMENTEL DE FIGUEIREDO

HC CV Nr. 1.0000.24.174.898-7/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: O.S.L.; Parte 2: J.D.C.A.F.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.189.850-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: P.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.I.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.24.166.640-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.M.; Prejudicado o pedido.

HC CV Nr. 1.0000.24.181.946-5/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.182.042-2/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.V.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO

HC CV Nr. 1.0000.23.334.362-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.F.B.H.; Pela concessão parcial.

HC CV Nr. 1.0000.24.122.917-8/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: R.N.; Parte 2: J.D.V.F. e S.V.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.176.296-2/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: A.C.L.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.24.174.875-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.S.N.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.C.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.24.183.263-3/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: J.R.S.B.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.24.187.535-0/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: J.D.F. e S.T.O.; Pelo não conhecimento.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.24.082.321-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.A.B.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.F.S.; Pela concessão parcial.

HC CV Nr. 1.0000.24.181.599-2/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: G.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.24.158.930-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.; Parte 2: J.D.3.V.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.24.163.716-4/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: F.L.; Parte 2: M.J.D.V.Ú.C.N.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.24.189.709-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.P.; Parte 2: J.D.8.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2024.

GUSTAVO MANSUR BALSAMÃO

Procurador de Justiça

Coordenador

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Torna sem efeito o Convênio nº 19.16.2004.0090334/2023-42, de 29/12/23, cujo objeto consiste na integração e no intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à implementação do Projeto "Repertório bibliográfico de Belo Horizonte – 125 anos e Minas Gerais – 300 anos de história", publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, edição de 29/12/23, página 6.

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 7178078, SEI nº 19.16.2178.0029609/2024-32, de 08/04/2024, que autoriza a contratação direta da Net Profit Franqueadora Ltda., para inscrição de quatro servidores no Curso High Performance 4.0, versão Líderes 10X, a ser ministrado de forma presencial, com data prevista para os dias 15 e 16 de abril de 2024, das 8h30 às 17h30, em Belo Horizonte/MG, com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$9.000,00. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.48.0 - Fonte 10.1.

Ato de Inexigibilidade de licitação nº.7185155, SEI 19.16.3708.0042497/2024-34, que autoriza a contratação direta do docente Valério de Oliveira Mazzuoli para ministrar a disciplina Teoria dos mandados de criminalização e o controle de convencionalidade no CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU "CIÊNCIAS CRIMINAIS NA VISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO", a realizar-se no dia 19 de abril de 2024, com fulcro no art. 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total: R\$ 2.694,05. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.36-99 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.13-17- Fonte 10.1.

T.A. 19.16.3897.0012461/2024-64, de 08/04/2024, ao Ct. SIAD 9417864, Ct. 013/2022, entre o MPMG/PGJ e Souza e Resende Empreendimentos Ltda. Objeto: a cessão da posição contratual de "C&C Empreendimentos EIRELI" para "Souza e Resende Empreendimentos Ltda.", ambas representadas por Carlos Antônio de Souza, e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao Contrato inicial. Valor: Inalterado. Vigência: 01/12/23 a 08/02/27. Locação de imóvel – Divinópolis/MG.

T.A. 19.16.3898.0031023/2024-74, de 09/04/2024, ao Ct. SIAD 9377915, Ct. 038/2023, entre o MPMG/PGJ e a Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. Objeto: repactuação de preços em virtude de Convenções Coletivas de Trabalho, reequilíbrio econômico-financeiro em virtude do reajuste dos insumos (- Seguro do Submódulo 2.3 – Benefícios mensais e diárias; - Uniforme do Módulo 5 - Insumos diversos; - Lucro e despesas indiretas do Módulo 6 - Custos Indiretos Tributos e Lucro) da planilha de custos e acréscimo de 0,545% sobre o valor mensal inicial atualizado do Contrato. Acrescenta-se ao valor global estimado: R\$ 133.871,60. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37.02 - Fonte 10.1. Vigência: 09/04/2024 a 25/03/2025. Prestação continuada de serviços de apoio administrativo e suporte operacional, com dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados nas dependências do MPMG.

T.A. 19.16.3904.0006662/2024-71, de 09/04/2024, ao Ct SIAD 9318375, Ct. 163/2021, entre o MPMG/PGJ e Qlog Consultoria e Associados Ltda. Objeto: a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato e a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global: Inalterado. Vigência: 28/04/2024 a 27/04/2025. Prestação de serviço de consultoria especializada em logística na Diretoria de Materiais/Divisão de Materiais e na Diretoria de Gestão de Transportes (DFROT e DITRA) do MPMG, com a realização de análise, diagnóstico, mapeamento, estudo, revisão e otimização das rotinas predominantemente internas (ainda que envolvam outros atores e/ou unidades), dos fluxos de trabalho, reestruturação da sua arquitetura física, tecnológica e organizacional, planejamento e redimensionamento da força de trabalho, do armazenamento de bens, da frota do MPMG e da gestão nos processos logísticos da Divisão de Materiais e do Setor de Transportes".

Ratifica ato que autoriza a locação do imóvel situado na Rua Virgílio Moreira da Silva, nº 40, bairro Vila Brandão, em Barão de Cocais/MG, a ser celebrado com Fabrícia Antônia de Senna, pelo período de 60 (sessenta) meses, mediante Inexigibilidade de Licitação nº 7182895, de 09/04/2024, SEI nº. 19.16.2479.0024094/2024-86, com base no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor total estimado: R\$ 704.800,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.11 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.13 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 – Fonte 10.1.